

Imprensa Oficial

Impresso
Especial

9.91.22.0532-3/2008-DR/SPI
Prefeitura do
Município de Jundiáí
CORREIOS

Rosângela Marques Rivelli
MTB 24.841

do Município
de Jundiáí

16 DE OUTUBRO DE 2009

EDIÇÃO Nº 3349

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 219, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta dos autos Processo Administrativo nº 5.681-1/09, —

R E S O L V E autorizar ao CLUBE DO CARRO ANTIGO DE JUNDIAÍ, a título precário e gratuito, o uso das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para realização do 27º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE JUNDIAÍ, nos dias 17 e 18 de outubro de 2009, das 08h00 às 18h00.

Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso das áreas nos dias 15, 16 e 19 de outubro de 2009, das 08h00 às 18h00, para os serviços de montagem e desmontagem das instalações.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Educação e Esportes

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para realização do 27º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE JUNDIAÍ.

Processo nº 5.681-1/09

Aos _____ dias do mês de outubro de dois mil e nove, presentes o Sr. MIGUEL HADDAD, Prefeito Municipal, representando a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, adiante designada apenas PREFEITURA, presente ao ato o Prof. FRANCISCO JOSÉ CARBONARI, Secretário Municipal de Educação e Esportes, e o CLUBE DO CARRO ANTIGO DE JUNDIAÍ, com sede na Av. Aristeu Dagnoni, nº 15, Vila Argos Velha, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 59.028.522/0001-44, representado por seu Presidente, Sr. OSVALDO DO AMARAL, portador da CI/RG nº 4.258.268/SSP/SP e CPF/MF nº

397.143.228-04, adiante denominado apenas AUTORIZADO, são consignadas no presente Termo, as seguintes cláusulas que irão reger a utilização do espaço público aqui indicado:

I - Fica autorizado o uso, a título precário e gratuito, das dependências do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Comendador Antônio Carbonari, para realização do 27º ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS DE JUNDIAÍ, nos dias 17 e 18 de outubro de 2009, das 08h00 às 18h00.

Parágrafo único - Além do período de realização do evento, fica autorizado o uso das áreas nos dias 15 e 16 de outubro de 2009, das 08h00 às 18h00 para os serviços de montagem e dia 19 de outubro de 2009, das 08h00 às 18h00 para desmontagem das instalações.

II - O local somente poderá ser utilizado para o fim citado na Cláusula Primeira, dentro de rigorosa observância das posturas municipais, em especial o Decreto nº 8.168, de 22 de agosto de 1985, devendo o AUTORIZADO observar toda a orientação que lhe for dada pela PREFEITURA através dos órgãos encarregados da fiscalização.

III - A autorização de uso ora outorgada não poderá, em hipótese alguma, ser transferida ou cedida a terceiros.

IV - O AUTORIZADO concorda em submeter à aprovação da PREFEITURA todo o plano a ser desenvolvido para a realização da atividade, e executá-lo de acordo com a sua aprovação.

V - O acesso ao evento se dará mediante a doação de alimento não perecível, que será revertido para instituições de caridade desta cidade e ao Fundo Social de Solidariedade do Município.

VI - Todas e quaisquer despesas oriundas da realização da atividade correrão por conta do AUTORIZADO.

VII - Os direitos autorais devidos ao Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD correrão por conta do AUTORIZADO.

VIII - O AUTORIZADO obriga-se pelo cumprimento de todas as normas legais e administrativas atinentes à realização do evento.

IX - O AUTORIZADO obriga-se, ainda, a responder civilmente pelos seus auxiliares e colaboradores quanto à observância das leis e regulamentos municipais, respondendo por eventuais danos.

X - Durante a realização do evento, e após, o AUTORIZADO deverá manter o recinto público em perfeitas condições, em especial, a limpeza, sob pena de adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

XI - Em razão do público previsto na solicitação de uso, fica o AUTORIZADO obrigado a manter nas dependências do próprio

público objeto da presente autorização pronto atendimento médico, com ambulâncias, apto ao atendimento das ocorrências.

E, por estarem assim, estabelecidas as condições de uso autorizado, as partes presentes firmam este Termo em 04 (quatro) vias de igual teor e para um só efeito de direito.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

FRANCISCO JOSÉ CARBONARI
Secretário Municipal de Educação e Esportes

OSVALDO DO AMARAL
Presidente do Clube do Carro Antigo de Jundiáí

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____

PORTARIA Nº 221, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiáí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e face ao que consta do Processo Administrativo nº 7.034-1/09, —

D E S I G N A VICTOR ALEXANDR HRDLICKA, para exercer o cargo de Diretor de Habitação, junto à Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, durante o impedimento da titular Solange Aparecida Marques, em gozo de férias regulamentares, no período de 21 de setembro a 10 de outubro de 2009.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2009.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiáí, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

DECRETO Nº 21.842, DE 21 DE SETEMBRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 27, do Decreto Federal nº 2.018, de 1º de outubro de 1996, e em face do que consta do Processo Administrativo nº 23.287-9/07—

DECRETA:

Art. 1º - O uso de produtos fumígenos, derivados ou não do tabaco, como cigarros, charutos, cachimbos e similares, no âmbito das repartições públicas municipais estão sujeitos às restrições e condições estabelecidas na Lei Federal nº 9.294, de 15 de julho de 1996, no Decreto Federal nº 2.018, de 1º de outubro de 1996, na Lei Estadual nº 13.541, de 07 de maio de 2009 e no Decreto Estadual nº 54.311, de 07 de maio de 2009, nos termos deste Decreto.

Art. 2º - Fica proibido fumar, acender ou transportar acesos cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, em recinto de uso coletivo dos órgãos públicos da Administração Direta e Indireta do Município, salvo em espaços ao ar livre ou em instituições de tratamento de saúde que tenham pacientes autorizados a fumar pelo médico que os assista.

Parágrafo único - Nas instituições de tratamento de saúde de que trata o *caput* deste artigo serão adotadas condições de isolamento, ventilação ou exaustão do ar, para manter o arejamento conveniente e impedir a contaminação dos ambientes protegidos por este Decreto.

Art. 3º - Para os fins do presente Decreto, recinto de uso coletivo é o local total ou parcialmente fechado em qualquer dos seus lados por parede divisória, teto ou telhado, ainda que provisórios, destinado à permanência ou circulação de pessoas, servidores ou não.

Art. 4º - Competirá à chefia de cada órgão público, adotar, no âmbito das repartições públicas municipais, as seguintes providências:

I - afixação dos avisos de proibição previstos no § 3º do art. 2º da Lei Estadual nº 13.541, de 07 de maio de 2009;

II - determinação às pessoas sujeitas ao seu poder de direção e aos frequentadores da repartição, para que, nos ambientes de uso coletivo, total ou parcialmente fechados, não consumam produtos fumígenos;

III - fiscalização quanto ao cumprimento da proibição de que trata o art. 2º deste Decreto;

IV - solicitar, caso persista a conduta proibida, a imediata retirada do infrator do local, utilizando, se necessário, do auxílio de força policial.

Art. 5º - O descumprimento do disposto na Lei Estadual nº 13.541, de 07 de maio de 2009 e no presente Decreto por servidor público municipal acarretará, após regular procedimento administrativo, as sanções disciplinares de advertência, suspensão e multa previstas na Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Administração e os órgãos da Administração Indireta darão ampla divulgação do disposto neste Decreto e promoverão, no âmbito de sua competência, as medidas necessárias para dar cumprimento ao art. 4º.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Fica revogado o Decreto nº 21.111, de 13 de fevereiro de 2008.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 21.869, DE 06 DE OUTUBRO DE 2009

MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.424-8/08,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam retificados os nomes dos proprietários mencionados no art. 1º do Decreto nº 21.378, de 26 de setembro de 2008, o qual declara como sendo de utilidade pública a área localizada na Rua Zuferey, nº 1.120, Lote 16, Quadra "Z", Vila Progresso, nesta cidade, matrícula nº 96.789 do 2º Oficial de Registro de Imóveis, para assim constar: SERGIO GERMANO ANTONIO CAPPELLO, LAURA MARIA CAPELO VAZ, ENZO CAPPELLO JUNIOR, MARCO ANTONIO CAPPELLO, SANDRO RODOLFO CAPPELLO e CATARINA APARECIDA CAPPELLO.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Secretário Municipal de Obras

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO Nº 21.884, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008, ART. 4º, § 2º

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESA COM TELEFONIA FIXA DO PROCON
REF. SOLICITAÇÃO 1.648 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E A B A S T E C I M E N T O
Pedido 3.341 Reuiscão Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE MAQUINA FOTOCOPIADORA DE USO DO PROCON.
REF. SOLICITAÇÃO 1.647 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULT. E A B A S T E C I M E N T O
Pedido Reuiscão 616.996 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM.
REF. SOLICITAÇÃO 1.553 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Pedido Reuiscão Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM.
REF. SOLICITAÇÃO 1.551 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Pedido Reuiscão Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM.
REF. SOLICITAÇÃO 1.555 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Pedido Reuiscão Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.
REF. SOLICITAÇÃO 1.564 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Pedido Reuiscão Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO PROGRAMA PETI BOLSA.
REF. SOLICITAÇÃO 1.559 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Pedido Reuiscão Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO PROGRAMA PETI.
REF. SOLICITAÇÃO 1.561 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
Pedido Reuiscão Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 11.981,00, (ONZE MIL NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0009.2114	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6424	MDS/SUAS-PPSEMCC-ERRAD TRAB.INFANTIL-PETI BO	R\$	370,12
3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6425	MDS/SUAS-PPSEMCC-ERRAD TRAB.INFANTIL-PETI JO	R\$	490,02
3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6432	MDS/SUAS - PISO BÁSICO VARIÁVEL/JOVEM - FNAS/	R\$	1.742,86
17.01.04.122.0998.2137	MANUTENÇÃO DO CONV.FUNDAÇÃO PROCON		

DISQUE DENÚNCIA 181
Disque Denúncia: 181
A arma do cidadão. 181

* sigilo total
* grátis
* dá resultados

Instituto São Paulo
Contra a Violência

Prefeitura de Jundiá

SIGILO ABSOLUTO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 6031 FUND.PROCON/PROGRAMA PROTEÇÃO DEFESA DO C
 R\$ 9.378,00
 TOTAL...R\$ 11.981,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 4320/64 ...
 R\$ 11.981,00
 TOTAL...R\$ 11.981,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 21.885, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 7199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008, ART. 4

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA A NOVA SEDE DO ABRIGO NOSSA CASA, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMRAS 616.851 REF. SOLICITAÇÃO 1.628 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL
 Pedido Requisição 616.851 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REFORMA EM UNIDADES ESCOLARES
 REF. SOLICITAÇÃO 1.609 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE S
 Pedido Requisição 616.225 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM REPOSIÇÃO DE ESTOQUE PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES.
 REF. SOLICITAÇÃO 1.610 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE S
 Pedido Requisição 616.408 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTACAO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS NA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO .
 REF. SOLICITAÇÃO 1.615 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE S
 Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESA COM O PEDIDO DE EMPENHO 3339 - SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO PARA DESPESAS DA SECRETARIA COMPLEMENTO
 REF. SOLICITAÇÃO 1.636 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
 Pedido 3.339 Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA AQUISIÇÃO DE TV PARA SER INSTALADA NA SALA DO SECRETARIO DA SMA
 REF. SOLICITAÇÃO 1.629 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 Pedido Requisição 616.934 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM PEDIDOS DE EMPENHO 3.280 E 3.281, REF. RESSARCIMENTO DE DANOS MATERIAIS - QUEDA DE ÁRVORE EM CARRO PROC 21643-1/2009 E RESSARC. DESP. MÉDICAS PROC 16.889-5/2005. REF. SOLICITAÇÃO 1.612 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.
 REF. SOLICITAÇÃO 1.617 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
 Pedido Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 96.415,54, (NOVENTA E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES) :

07.01.04.122.0002.2016 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.A.)

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PRÓPRIA

R\$ 6.999,00

13.01.12.361.0019.2056 CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
 0000 PRÓPRIA R\$ 34.588,22
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
 0000 PRÓPRIA R\$ 24.553,40

15.01.08.243.0009.2114 PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
 0000 PRÓPRIA R\$ 14.000,00

16.01.04.122.0002.2041 COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.D.E.)
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
 0000 PRÓPRIA R\$ 2.000,00

20.01.28.846.0002.2174 OUTRAS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
 0000 PRÓPRIA R\$ 14.274,92
 TOTAL...R\$ 96.415,54

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0002.2025 MANUT.DESPESAS DIVERSAS(XEROX,ENERGIA,TELESGOTO)
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
 0000 PRÓPRIA R\$ 6.999,00

13.01.12.361.0002.2233 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - (S.M.EE)
 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 0000 PRÓPRIA R\$ 59.141,62

15.01.08.244.0009.1116 IMPLANTAÇÃO CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
 0000 PRÓPRIA R\$ 14.000,00

16.01.23.695.0002.2421 MANUT.CONSÓRCIO DESENV.PÓLO TUR.CIRCUITO FRUTAS
 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
 0000 PRÓPRIA R\$ 2.000,00

20.01.09.846.0999.2189 CONTRIB.FORM.PATR.SERVIDOR PÚBLICO (PASEP) - GERAL
 3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS
 0000 PRÓPRIA R\$ 14.274,92

TOTAL...R\$ 96.415,54

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
 PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
 SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS



Continue combatendo o mosquito da dengue:

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.



DECRETO Nº.21.886, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

MIGUEL HADDAD, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº7199, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2008, ART. 4º, §§ 1º E 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, TENDO EM VISTA REMANESCENTE POR SUPERAVIT (PROC.8538/08, EMP. 11202/08) REF. SOLICITAÇÃO 1.611 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, PARA ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMIS, CONFORME SOLICITAÇÃO DE COMPRAS N. 616940 REF. SOLICITAÇÃO 1.627 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido Requisição 616.940 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA COBERTURA DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO DA FROTA DA SMEE REF. SOLICITAÇÃO 1.608 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM A REQUISIÇÃO 616958-REFERENTE A HOSPEDAGEM DO SECRETARIO EM MIAMI PARA PARTICIPAR DA MISSAO AO AIR ACARGO AMERICAS DE 03 A 07 DE NOV/2009 REF. SOLICITAÇÃO 1.635 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS NOS CURSOS DESENVOLVIDOS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE REF. SOLICITAÇÃO 1.618 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Pedido Requisição 616.647 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS NOS CURSOS DESENVOLVIDOS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE REF. SOLICITAÇÃO 1.619 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Pedido Requisição 616.703 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM MATERIAIS UTILIZADOS NOS CURSOS DESENVOLVIDOS PELO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE REF. SOLICITAÇÃO 1.620 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Pedido Requisição 616.888 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER GASTOS COM AQUISIÇÃO DE CORDÕES PARA CRACHÁS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.623 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Pedido Requisição 616.916 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER PRECATÓRIOS DE PEQ.VALOR REF. OFICIO 1.378/09 3. OFICIO COMARCA DE JUNDIAI PJ 2156/02 REF. SOLICITAÇÃO 1.645 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Pedido 3.337 Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDIMENTO DA REQUISIÇÃO Nº 613.599 - AQUISIÇÃO DE 04 VEÍCULOS COM DUAS RODAS (MOTOCICLETA) PARA USO DOS AGENTES DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO. REF. SOLICITAÇÃO 1.637 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Pedido Requisição 613.599 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDIMENTO DA REQUISIÇÃO Nº 616.882 - AQUISIÇÃO DE 06 RÁDIOS TRANSCETORES PORTATIL A SEREM INSTALADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA DA SECRET. MUNIC. TRANSPORTES (SMT). REF. SOLICITAÇÃO 1.638 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Pedido Requisição 616.882 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDIMENTO DA REQUISIÇÃO Nº 616.884 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA PARA IMPRESSÃO DO "CARTÃO DO IDOSO", EMITIDO PELA DIV FISCAL TRÂNSITO. REF. SOLICITAÇÃO 1.639 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Pedido Requisição 616.884 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER APURAÇÃO DE SUPERAVIT FINANCEIRO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM. REF. SOLICITAÇÃO 1.548 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE 05 VEÍCULOS (SUBSTITUIÇÃO DAS AMBULÂNCIAS CIVIL+10 ANOS) PARA ADEQUAÇÃO DO ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS PELA CENTRAL URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SMS, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.644 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição 616.984 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM EMPENHO COMPLEMENTAR PARA O EXERCÍCIO DE ATENDIMENTO PRÉ HOSPITALAR AO HCSVP.CONF.PEDIDO EMPENHO Nº 3.321, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.626 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido 3.321 Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM EVENTO PARA CONFRATERNIZAÇÃO COM PACIENTES QUE VIVEM E CONVIVEM COM HIV/AIDS, NO DIA 03/12/09,CONF.RI 616.780, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.624 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição 616.780 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM EVENTO PARA CONFRATERNIZAÇÃO DE CRIANÇAS QUE VIVEM E CONVIVEM COM HIV/AIDS, NO DIA 15/12/09,CONF.RI 616.802, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.625 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição 616.802 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE SOM/LUMINAÇÃO E PALCO, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DIA "D COMBATE A DENGUE" NO DIA 28/11/09, CONF. RI 616.944. UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO. REF. SOLICITAÇÃO 1.633 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pedido Requisição 616.944 Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM. REF. SOLICITAÇÃO 1.552 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO PROGRAMA AGENTE JOVEM. REF. SOLICITAÇÃO 1.554 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL. REF. SOLICITAÇÃO 1.563 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO PROGRAMA PETI. REF. SOLICITAÇÃO 1.560 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DO PROGRAMA PETI. REF. SOLICITAÇÃO 1.560 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido Requisição Remanejamento

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA ATENDER DESPESAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO DOPROGRAMA PETI BOLSA. REF. SOLICITAÇÃO 1.558 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

Pedido Requisição Remanejamento

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 927.088,11, (NOVECIENTOS E VINTE E SETE MIL E OITENTA E OITO REAIS E ONZE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

03.01.08.244.0009.2008	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
0000	PRÓPRIA	R\$	4.151,78	
07.01.04.122.0002.2015	MANUTENÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR			
0000	PRÓPRIA	R\$	99.215,80	
12.01.15.452.0024.2182	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
0000	PRÓPRIA	R\$	59.650,00	
13.01.12.361.0002.2233	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - (SMEE)			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
0000	PRÓPRIA	R\$	5.000,00	
14.01.10.302.0049.2202	PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA/MAC			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR			
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	R\$	153.500,00	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
5001	FUNDO NACIONAL DE SAUDE - MS/SAS	R\$	504.500,00	
14.01.10.305.0049.2104	CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMISSÍVEIS/FMS			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR			
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR	R\$	15.910,00	
14.01.10.305.0051.2450	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR			
5004	FUNDO NACIONAL SAUDE-TETO FIN.EPID.E CONTR	R\$	3.800,00	
15.01.08.122.0009.2110	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.E.M.I.S.)			
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR			
0000	PRÓPRIA	R\$	2.500,00	
15.01.08.243.0009.2114	PROGRAMA DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E ADOLESCENTE			
3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
6424	MDS/SUAS-PPSEMCC-ERRAD TRAB.INFANTIL-PETI B	R\$	11.203,95	
3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			
6425	MDS/SUAS-PPSEMCC-ERRAD TRAB.INFANTIL-PETI J	R\$	12.843,64	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

3.3.20.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6437	MDS/SUAS - PISO BÁSICO VARIÁVEL/JOVEM - FNAS	R\$	50.549,86
16.01.04.122.0002.2041	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.D.E.)		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PRÓPRIA	R\$	405,51
18.01.04.122.0002.2271	MANUTENÇÃO DEPTO.ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.611,00
20.01.28.846.0000.2250	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS (GERAL)		
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.246,57
	TOTAL.....R\$		927.088,11

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEQUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEQUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DC ORÇAMENTO VIGENTE:

03.01.08.244.0009.2008	MANUTENÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	4.151,78
12.01.15.452.0024.2182	FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0000	PRÓPRIA	R\$	59.650,00
13.01.12.361.0002.2233	MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - (SMEE)		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0000	PRÓPRIA	R\$	5.000,00
15.01.08.122.0009.2110	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.E.M.I.S.)		
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.500,00
16.01.04.122.0002.2041	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA (S.M.D.E.)		
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
0000	PRÓPRIA	R\$	405,51
18.01.04.122.0002.2271	MANUTENÇÃO DEPTO.ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR		
0000	PRÓPRIA	R\$	1.611,00
20.01.28.846.0000.2250	PAGAMENTO DE REQUISITÓRIOS (GERAL)		
4.4.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS		
0000	PRÓPRIA	R\$	2.246,57

DA	II - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I FEDERAL Nº 4320/64 ...		
		R\$	851.523,25
	TOTAL.....R\$		927.088,11

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

MIGUEL HADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) QUINZE DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.

GUSTAVO LEOPOLDO C. MARYSSAEL DE CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 111/09 . CONTRATANTE: Prefeitura dc Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. PROCESSO: nº 20.076-5/09. ASSINATURA: 15/10/09 VALOR GLOBAL: R\$ 145.703,12. OBJETO: EXECUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM GABIÕES NO CÔRREGO FAZENDA GRANDE NO SEU CRUZAMENTO COM A ESTRADA ALAMEDA CESP. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 32/09. PRAZO DE VIGÊNCIA: 45 (quarenta e cinco) dias. Proponentes: 03.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 115/09 . CONTRATANTE: Prefeitura dc Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: TRANSFORMADORES JUNDIAI LTDA. PROCESSO: nº 22.808-9/09. ASSINATURA: 15/10/09 VALOR GLOBAL: R\$ 20.154,40. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE CABINE PRIMÁRIA DE ENTRADA DE ENERGIA, NA ROTATORIA DA ESCOLA TÉCNICA BENEDITO STORANI, LOCALIZADA NA AV. ANTONIO PINCINATO N. 4.350, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 40/09. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 07.

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 112/09 . CONTRATANTE: Prefeitura dc Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA. PROCESSO: nº 22.803-0/09. ASSINATURA: 15/10/09 VALOR GLOBAL: R\$ 20.768,70. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE FOSSA SÉPTICA NA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO RIO ACIMA, SITUADA NA AVENIDA GERALDO AZZONI, 11 - BAIRRO RIO ACIMA. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 38/09. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 06.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO II, que se faz ao Contrato Nº 116/07 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: Prefeitura dc Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: INST.PATOLOGIA CARDOSO DE ALMEIDA LTDA. PROCESSO: nº 17.862-7/07. ASSINATURA: 07/10/09. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ANATOMO PATOLÓGICOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. MODALIDADE: CONVITE nº 377/07. ASSUNTO: Prorrogação do prazo contratual por 02 (dois) meses .

Extrato de Contratos e Aditivos

CONTRATO Nº 109/09 . CONTRATANTE: Prefeitura dc Município de Jundiaí (PMJ). CONTRATADA: CONSTRUTORA GARCIA E SALTORI GATE LTDA. PROCESSO: nº 20.552-5/09. ASSINATURA: 14/10/09 VALOR GLOBAL: R\$ 33.760,90. OBJETO: EXECUÇÃO DE AUTEAMENTO DE MUROS DIVISÓRIOS E PLANTIO DE GRAMA NA EMB REYNALDO DE MONTALVÃO BASILE E NA EMB RUTH CARTURAN WEIMANN - JARDIM TARUMÁ. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 33/09. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. Proponentes: 05.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 566/09.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de arquivo deslizante de aço.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:
- LUITZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Processo nº. 22.875-8/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 596/09.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de projetor de multimídia.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa VISTA COMÉRCIO ELETRO ELETRÔNICOS LTDA EPP.
Processo nº 24.209-8/09.

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 602/09.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Prestação de serviço para elaboração e desenvolvimento de programa e análise de competência de recursos humanos na área administrativa da rede básica de saúde.
Adjudicamos o objeto desta licitação a VIVATRANS-EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO LTDA-EPP.
Processo nº 24.358-3/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 623/09.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de purificadores de água refrigerado.
Adjudicamos o objeto desta licitação a empresa abaixo:
- E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA - EPP.
Processo nº. 25.231-1/09

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 628/09.
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Aquisição de beclometasona dipropionato 50 mg.
Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa:
- NUNESFARMA DISTR. PRODS. FARM. LTDA.
Processo nº 25.443-2/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 521/09.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: Prestação de serviço técnico especializado de operador de som.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
Empresa Valor R\$
- TC AUDIO SONORIZAÇÃO LTDA. 37.440,00
Processo nº. 21.874-2/09.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 582/09.
Órgão gestor: Secretaria Municipal de Transportes.
Objeto: Aquisição de microcomputador e monitor LCD.
“Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue”:
Empresa
PROJECT VENDAS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME. Valor R\$ 7.491,00
Processo nº. 23.744-5/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 590/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Prestação de serviços para realização de exame rai-x contrastado (transito delgado e clister opaco).

Vigência: 03 (três) meses.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa

JUNDIMAGEM TOMOG. COMPUT. RAD. ULTR. S/C LTDA

Valor R\$ _____ 18.600,00

Processo nº 24.123-1/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 592/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Objeto: Aquisição de chapa de madeirite e ripa de peroba.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa

- COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO MARIGU LTDA. Valor R\$ _____ 5.450,00

- MADEIRAS MAT. CONSTR. AV. JUNDIAÍ LTDA.

Valor R\$ _____ 1.966,50

Processo nº 24.126-4/09.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 594/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de alimento elementar e hipoalergênico.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa

MACROMEDICA LTDAME.

Valor R\$ 9.273,60

Processo nº 24.217-1/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 603/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Objeto:

Prestação de serviços para lavagem simples de veículo leve.

Vigência: 12(doze) meses.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa

IVANA ALVES BARBOSA-ME

Valor R\$ 10.000,00

Processo nº 24.356-7/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 608/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Integração Social.

Objeto: Aquisição de cartuchos.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R\$
ESPACIAL SUPRIM. DE ESCRITORIO INFORMATICA LTDA.	2.537,30
GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.	2.771,20
SÔNIA A. T. VERSURI – ME.	1.827,00
Karisma COM. MAT. ESCRIT E INFORMATICA LTDA.	256,00

Processo nº 24.516-6/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 613/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Integração Social.

Objeto: Aquisição de cadeira giratória e outros.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa

EXCELENCE COM. MOVEIS LTDA EPP.

Valor R\$ 1.968,00

ADEOZIR HENRIQUE DE LIMA MOVEIS ME

10.896,00

Processo nº 24.682-6/09

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 616/09.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de avental cirúrgico.

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 18.206 de 06.04.01, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa

DAHER DISTRIBUIDORA DE MEDICAM. LTDA. ME

Valor R\$ 4.750,00

Processo nº 24.788-1/09

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 593/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Acessórios – bomba de infusão.

Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.

Processo nº 24.214-8/09

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 609/09.

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.

Objeto: Aquisição de alimento nutricionalmente completo-mandados judiciais.

Face ao que consta dos autos, **REVOGAMOS** a presente licitação.

Processo nº 24.538-0/09.

ATO DE ADJUDICAÇÃO

De 15/10/2009

PREGÃO ELETRÔNICO nº 2009 14 071 – Aquisição de veículos Volkswagen Gol e Voyage, conforme Decreto de Padronização nº 16.188/1997, destinados à Guarda Municipal.

Processo Administrativo nº 13.683-7/09

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, solicitação de desconto e pesquisa de mercado, **RESOLVEMOS ADJUDICAR** o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA.

Ana Lúcia S. Valentim

Pregoeira

DESPACHO DECISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 007/2009 - Prestação de serviços de comunicação, publicidade e marketing, para fins de divulgação de projetos, programas, obras, serviços, campanhas e outras ações da Prefeitura do Município de Jundiá, de caráter educativo, informativo e de orientação social. Processo Administrativo nº 16.573-7/2009

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, reunida nesta data, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a planilha de análise com a pontuação classificatória efetuada pela Comissão Responsável pela Análise das Propostas Técnicas e Assessoramento, nomeada conforme Portaria nº 188, de 01/09/2009, insere às folhas 1026/1026 dos autos, **RESOLVE**:

Classificar as propostas das empresas:

Classificação	Empresa	Pontuação
1º.	Duda Mendonça e Associados Propaganda Ltda.	95,45
2º.	Lua Branca Propaganda S/A	87,68
3º.	Sabiá Comunicação Ltda.	86,44
4º.	Central Business Comunicação e Editora Ltda.	81,24
5º.	Puxe Comunicação Ltda.	79,00
6º.	Marketing One Comunicação S/S Ltda.	76,90
7º.	Contexto Propaganda Ltda.	76,67
8º.	Versão BR Comunicação e Marketing Ltda. EPP	52,82

Por fim, fica agendada para o próximo dia **26 de outubro de 2009, às 10h00**, a abertura dos Envelopes nº 3 – Proposta Comercial, das empresas classificadas na Proposta Técnica, caso não haja interposição de recursos.

Jundiá, 15 de outubro de 2009

Alexandre Castro Nunes

Laércio Baradel

Elizabeth Akiko Araki Oliveira

Maria Angélica Ansani Basso

Walter Eduardo Piovesana

Marlene Leme dos Santos

Luciana Aparecida Lemes

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO PE 2009 14 135 - Fornecimento, mediante locação, de 63 (sessenta e três) equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora e scanner) digitais, destinados às Unidades e órgãos da Prefeitura do Município de Jundiá. Processo nº 23.613-2/09.

I – Fica expedido novo Edital para o Pregão supra (Edital de 15 de outubro de 2.009), em substituição ao Edital de 17 de setembro de 2.009, sendo que esse novo texto estará disponível no site www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta", acessar Mural – Pregão Eletrônico – Ícone Edital na Íntegra e Anexos) sob o título PE 2009 14 135 - novo edital – grátis, ou poderá ser adquirido diretamente no Paço Municipal Nova Jundiá – Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 9:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

II – Em virtude da expedição de novo edital, ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: até às 10:00 horas do dia 30 de outubro de 2.009;

- ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS: logo após o término do prazo para seu encaminhamento;

- ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas

Jundiá, 15 de outubro de 2.009.

ANGÉLICA RIBEIRO RODRIGUES DAS SILVA

Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico PE 2009 14 115 – Fornecimento de seringas descartáveis, sob o sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme processo administrativo nº 21.579-7/09:

BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA: item 01 (R\$ 0,32), item 03 (R\$ 0,11), item 05 (R\$ 0,17), item 06 (R\$ 0,30), item 07 (R\$ 0,30) e item 09 (R\$ 0,53);
CBS MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA: item 02 (R\$ 0,26) e item 04 (R\$ 0,12);
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA: item 08 (R\$ 0,4316).

(CLÓVIS MARCELO GALVÃO)
 Secretário Municipal de Administração

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº PE 2009 14 122 – Fornecimento de sódio hipoclorito, detergente enzimático e clorhexidina, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 21.865-0/2009:

-CRC–CENTRO DE REFERÊNCIA EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – EPP – item 01 – R\$ 5,62;
 - MAX MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – EPP – item 02 – R\$ 21,99;
 - C.B.S. MÉDICO CIENTÍFICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. – item 03 – R\$ 11,30.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Tomada de Preços nº 014/09 - Execução de obra de construção de cobertura para quadra poliesportiva (20m x 30m) na EMEB Ranieri Mazilli, Rua Araraquara s/nº - Vila Esperança, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 21.714-0/2009:

- **GUIMARÃES METALÚRGICA E CONSTRUÇÕES LTDA....**
 R\$ 358.736,14.

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico PE 2009 14 128 – Aquisição de arquivo deslizante de aço, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 23.027-5/2009:

LUITZE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP.....R\$ 28.750,00.

(VANILDO JOSÉ MINISTRO)
 Diretor do Depto. de Logística

RESUMO DO DESPACHO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, datado de 16/09/09

Compra Direta 2009 Nº 708 – Aquisição de banco sueco em madeira com trava de equilíbrio, destinado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

“Assim, diante das manifestações dos órgãos técnicos competentes, as quais acolho, na íntegra, DECIDO pela aplicação da pena de “suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de 08 (oito) meses”, a contar da data da publicação do ato, à empresa R A DE OLIVEIRA BRINQUEDOS ME, bem como a rescisão da contratação por meio do estorno da referida nota de empenho.”

MIGUEL HADDAD
 Prefeito Municipal

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA**Processo nº 026.132-0/2009**

I - Objeto: Contratação da empresa Futuro Congressos Ltda – EPP, para realização de Congresso sobre Formação de Professores denominado “(RE)Encantamento da Escola, Admiração, Confiança e Prazer na Aprendizagem”, destinado aos professores da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

II - Fundamento Legal: Artigo 25, II, da Lei Federal nº 8666/93.

III - Valor Global: R\$ 259.500,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

IV - Prazo de Vigência: de 21 a 23 de outubro de 2009

V - Justificativa: A presente contratação visa a realização de Congresso sobre Formação de Professores denominado “(RE)Encantamento da Escola, Admiração, Confiança e Prazer na Aprendizagem”, destinado a 1.500 professores do Sistema Municipal de Ensino, sendo o referido evento de grande relevância profissional e cultural para os participantes.

A escolha da empresa Futuro Congressos Ltda - EPP, se deu em função da excelente qualidade dos palestrantes, que possuem notória especialização e renome nacional, bem como tratar-se de evento com nível de projeção nacional e internacional.

Quanto ao preço, este está de acordo com os serviços que serão prestados e com a grandeza do evento.

(VASTI FERRARI MARQUES)

Diretora de Educação Básica

SMEE

Em, 15 de outubro de 2009

Ratifico a escolha, face justificativa da Sra. Diretora da SMEE constante dos autos.
 Publique-se o respectivo Extrato.

(FRANCISCO JOSÉ CARBONARI)

Secretário Municipal de Educação e Esportes

**DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA N.º 1714, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.**

Nomeando a Sra. AGATA MARTINS FERIGATO para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 507/2, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1715, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

Resolvendo tornar insubsistente a Portaria nº 1442, de 08 de Setembro de 2009, que nomeou a Sra. FABIANA DE MOLA SPONCHIADO, no cargo de Médico – Clínico Geral (Plantonista), na Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar nº 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 361/4, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1716, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeando a Sra. BERNADETE DE LURDES MARABEZE LIMA para exercer o cargo de Agente Comunitário de Saúde, junto à Secretaria Municipal de Saúde, sob o regime da Lei Complementar n.º 348, de 18 de setembro de 2002 e suas alterações, que instituiu o novo Estatuto dos Funcionários Públicos, provisionado sob registro nº 507/2, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1717, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Designando a servidora CRISTIANE ALONSO PESSOTO, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Orçamentos, no Departamento de Expediente, junto à Secretaria Municipal da Casa Civil, atribuindo-lhe “FC-2”, durante o impedimento da titular ERIKA CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de outubro de 2009 a 01 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1718, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Designando à servidora KATIA FRANCO LIMA, para exercer em substituição a função de Chefe de Seção, na Diretoria de Administração de Recursos Humanos, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, atribuindo-lhe “FC-2”, durante o impedimento da titular MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de outubro de 2009 à 01 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1719, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Designando o servidor PAULO DELLA SERRA, para exercer em substituição a função de Chefe da Seção de Programação de Obras, no Departamento de Obras Públicas, junto à Secretaria Municipal de Obras, atribuindo-lhe “FC-2”, durante o impedimento da titular VILMA MOREIRA ZAMBOLI, em gozo de férias Prêmio, no período de 13 de outubro de 2009 a 12 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1720, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Designando o servidor VANDERLEI DA SILVA, para exercer em substituição a função de Chefe de Equipe, no Departamento de Serviços Urbanos, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, atribuindo-lhe “FC-4”, durante o impedimento do titular DAVI SILVA, em gozo de férias regulamentares, no período de 13 de outubro de 2009 a 11 de novembro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1721, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Resolvendo conceder a servidora SHARAH RACHEL MOTA FRANCO GALVÃO, Agente de Suporte Administrativo Categoria II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença para tratamento de saúde de pessoa da família, pelo período de 04(quatro) dias, a partir de 06 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 1722, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Nomeando o Sr. ANTONIO CARLOS GUARATINI para exercer o cargo de Assessor Municipal VI, símbolo “CC-4”, em comissão, nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 6.897, de 12 setembro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 1723, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

Exonerando, a Sra. DAIANE LEITE DA SILVA, do cargo de Assessor Municipal III, símbolo “CC-7”, em comissão nomeada pela Portaria nº 309, de 02 de fevereiro de 2009, a partir de 20 de outubro de 2009, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3347, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

NA PORTARIA Nº 1688, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

ONDE SE LE... “VERA LUCIA DOMINGUES DA CRUZ”...

LEIA-SE ... “VERA LUCIA DOMINGUES DA CRUZ SANTOS”...

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3347, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

NA PORTARIA Nº 1633, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

ONDE SE LE... “MARIA LUCIA MAGALHÃES BORGES”...

LEIA-SE ... “MARIA LUCIA MAGALHÃES BORGES”...

RETIFICAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3347, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

NA PORTARIA Nº 1604, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

ONDE SE LE... "IZABEL CRISTINA DA SILVA DANTAS"...

LEIA-SE ... "IZABEL CRISTINA DA SILVA DANTAS"...

RETIFICAÇÃO DA IMPrensa OFICIAL

EDIÇÃO Nº 3347, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009.

NA PORTARIA Nº 1626, DE 07 DE OUTUBRO DE 2009.

ONDE SE LE... "MARIA APARECIDA ANTUNES DA SILVA"...

LEIA-SE ... "MARIA APARECIDA ANTUNES DA SILVA"...

DTA/DIRETORIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA

EDITAL N.º 374, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 08.856-2/2006.....

Tendo em vista a desistência da candidata Elisângela Gomes Barbosa dos Reis, classificada em 15º lugar.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias), contados da publicação deste Edital, munida do diploma do superior completo, experiência de 06 meses e COREN, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ENFERMEIRO.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
16º Lugar	MICHELLY ESTEVES SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

EDITAL N.º 375 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 14.636-6/2008.....

Tendo em vista o não comparecimento da candidata Paula de Carvalho Gimenez, classificada em 60º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, munida de Certidão de conclusão de ensino médio, RG e CPF, fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MONITOR DE CRECHE (feminino).

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
63º Lugar	SILVANA AP. BURIL DE OLIVEIRA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

EDITAL N.º 376, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 14.673-9/2008.....

Tendo em vista a desistência da candidata Fabiana de Mola Sponchiado, classificada em 28º lugar.

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias) contados da publicação deste Edital, munido de CRM, diploma e experiência de 06 meses, a fim de tratarem da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO – CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA/UBS).

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
38º Lugar	ALCINDO EDELICIO MASSUCATO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quatorze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

EDITAL N.º 380, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 23.843-7/2008.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (dias) contados da publicação deste Edital, munido de CRM, diploma e experiência de 06 meses, a fim de tratarem da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de MÉDICO DO TRABALHO.

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	MATHEUS GASPARI PORTELA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 377 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº 011.838-9/2009.....

Tendo em vista que a candidata APARECIDA FATIMA RODRIGUES, classificada em 04º lugar da classificação geral da unidade Hortolândia, não atendeu o disposto do Capítulo 1, item 1.2. – DOS CARGOS E DAS VAGAS.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no dia **20 de outubro de 2009 às 14:30 horas**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, munidos dos seguintes documentos:

COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA DO CANDIDATO, NA ÁREA GEOGRÁFICA QUE CONCORREU POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO, SOB PENA DE ELIMINAÇÃO DO CONCURSO. (SOMENTE SERÁ CONSIDERADO COMPROVANTE: CONTA DE ÁGUA, LUZ, TELEFONE FIXO E IPTU);

Carteira de Trabalho e Previdência Social, atualizada (original e xérox);
Cédula de Identidade (original e xérox);
Cadastro de Pessoa Física - CPF (original e xérox);
Título de Eleitor e Comprovante da Última Votação (original e xérox);
Inscrição no PIS ou PASEP (original e xérox);
01 foto 3X4 recente;
Certificado de Reservista (original e xérox);
Certidão de Casamento (se casado) (original e xérox);
Certidão de Nascimento dos filhos - Homem menor de 18 anos (original e xérox);
Mulher menor de 21 anos (original e xérox);
Comprovante de vacinação dos filhos menores de 15(quinze) anos (original e xérox);
Comprovante de pagamento de Contribuição Sindical (original e xérox); demonstrativo de pagamento março/09.
Certificado de escolaridade (original e xérox);
Atestado de antecedentes criminais – **site: www2.ssp.sp.gov.br/atestado**
Numero de conta corrente junto ao BANCO BRADESCO.

Documento para abertura de conta corrente no Banco Bradesco – andar térreo Paço Municipal.

R.G. e C.P.F (Original e xerox), se casado, R.G. e C.P.F do cônjuge.
Comprovante de residência – Conta de água, luz ou telefone (Original e xerox).
Certidão de casamento (Original e xerox)
- Horário de funcionamento do banco: das 10h às 16h.

HORTOLÂNDIA

CLASS GERAL	NOME
005º	Marisa Oliveira Macimiano de Lima

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e nove.

EDITAL N.º 378, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641 de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do processo n.º 10.010.6/2009.....

CONSIDERANDO o "déficit" existente quanto a servidores da classe de MÉDICO (FISIATRA), com prejuízo à continuidade e eficiência dos serviços afetos à SMS;

CONSIDERANDO que se encontra em andamento o concurso público para o cargo acima mencionado;

FAZ SABER, que nos termos do Edital nº 150 de 08 de maio de 2009, fica prorrogado o contrato de trabalho do servidor abaixo relacionado na função de MÉDICO (FISIATRA), junto a Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	R.G.	PERÍODO
PAULO POTIGUARA NOVAZZI PINTO	16.121.677-8	14/11/2009 – 06 meses

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e nove.

EDITAL N.º 379, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641 de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do processo n.º 10.014-8/2009.....

CONSIDERANDO o "déficit" existente quanto a servidores da classe de OPERADOR DE MÁQUINAS, com prejuízo à continuidade e eficiência dos serviços afetos à Secretaria Municipal de Serviços Públicos;

CONSIDERANDO, que se encontra em andamento o concurso público para o cargo acima mencionado;

FAZ SABER, que nos termos do Edital nº 159 de 18 de maio de 2009, fica prorrogado o contrato de trabalho dos servidores abaixo relacionados, na função de OPERADOR DE MÁQUINAS, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

NOME	R.G.	PERÍODO
EDISON CAMPOSILVAN	5.859.197	18/11/2009 – 06 meses
JOÃO DERALDO RIBEIRO DE SOUSA	33.789.895	18/11/2009 – 06 meses
ROGERIO GOMES	78.064.684	18/11/2009 – 06 meses

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e nove.

**DESPACHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DARH/DIVISÃO DE CADASTRO DE PESSOAL****PROCESSOS DEFERIDOS:**

PROCESSO n.º 25.051-3/2009 – Interessado: CLAUDIA CLINI STORANI DE CAMPOS - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 23.349-3/2009 – Interessado: ELAINE AP. DE AQUINO AMADEU - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 24.669-3/2009 – Interessado: ELISABETE DOS SANTOS COSTA EVARISTO - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 25.294-9/2009 – Interessado: FATIMA REGINA VIEIRA - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 25.513-2/2009 – Interessado: FLORA MOLINA PETRILLI - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 24.141-3/2009 – Interessado: JOSE APARECIDO SURH - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 24.271-8/2009 – Interessado: JOSE CARLOS DOMINICALI - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 25.158-6/2009 – Interessado: JOVANIL RAMOS DA SILVA - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 24.536-4/2009 – Interessado: KELLY CRISTINA DE OLIVEIRA - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 28.765-7/2008 – Interessado: LILIA R. CERESER DAMBROSIO - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 25.510-8/2009 – Interessado: LUCIANA APARECIDA CARVALHO - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 25.461-4/2009 – Interessado: MARA LIGIA BIANCARDI NOGUEIRA - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 18.695-6/2009 – Interessado: MARCOS APARECIDO ROSARIO - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 24.270-0/2009 – Interessado: MARIANA MERLO - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 24.835-0/2009 – Interessado: MARIA NATALINA P. PICCHI - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 12.131-8/2009 – Interessado: ORLANDO RIBEIRO - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 24.458-1/2009 – Interessado: ROSA CARDOSO PEREIRA - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 24.881-4/2009 – Interessado: SEBASTIÃO MACHADO DE OLIVEIRA - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 23.306-3/2009 – Interessado: VANIA APARECIDA P. MARTI - assunto: férias prêmio

PROCESSO n.º 22.006-0/2009 – Interessado: VERA LUCIA BRITO PAIXÃO - assunto: férias prêmio

**PORTARIA N.º 596 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009**

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária RUTH VAZ PINTO, Auxiliar de Enfermagem, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 10 (dez) dias, de 25/09/2009 a 04/10/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 597 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo da Câmara Municipal de Jundiaí, SÉRGIO ALDO SACCHETO, ocorrido em 14/09/2009 à sua esposa DEIZE DE SOUZA SACCHETO, portadora do RG. nº 6.702.856, a partir de 15/09/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 598 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve conceder à funcionária PRISCILA GOMES GONÇALVES, Professor I, Grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 17/08/2009 a 14/12/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 599 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária ELISABETE CRISTINA DE PAULA MOURA, Agente Operacional, Cat. I, Grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 120 (cento e vinte) dias, de 29/09/2009 a 26/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 600 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, com proventos integrais, a funcionária RUTH VAZ PINTO, portadora do RG. nº 4.169.450-8, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo II, Grau H, do quadro de pessoal estatutário da P.M.J., com base no artigo 40, § 1º, III, "a" da CF, com a redação da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, bem como artigos 12 e 31 da Lei Municipal nº 5.894 de 12/09/2002, alterada pela Lei Municipal nº 6.386, de 29/06/2004, observando-se que o tempo de contribuição ao Regime Geral de Previdência Social é de 19 anos, 04 meses e 05 dias, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 601 DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário JOSÉ CARLOS LORENCETTO, Mecânico de Manutenção, Grupo D 06, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei nº 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 120 (cento e vinte) dias, de 01/10/2009 a 28/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 602 DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve conceder à funcionária CAROLINA MARCONDES DA SILVA, Professor I, Grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Maternidade por 120 (cento e vinte) dias, de 21/09/2009 a 18/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 603 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária BENEDITA APARECIDA OLIVEIRA DA LUZ, Auxiliar de Enfermagem, Grupo II, Grau G, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 08/10/2009 a 05/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 604 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário EVANIR DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviços Educacionais, Grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 08/10/2009 a 05/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 605 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MARCIA FERREIRA DO AMARAL, Professor I, Grupo VII, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 15/09/2009 a 13/12/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 606 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido à funcionária MIRIAM DE OLIVEIRA, Auxiliar de Enfermagem, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., por 90 (noventa) dias, de 11/10/2009 a 08/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 607 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário ISMAEL NUNES DE OLIVEIRA, Agente de Transporte e Segurança, Grupo II, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da Câmara Municipal de Jundiá, por 90 (noventa) dias, de 08/10/2009 a 05/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 608 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve prorrogar o Auxílio-Doença concedido ao funcionário NERI BISPO FERREIRA, Oficial de Obras e Manutenção, Cat. I, Grupo I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, por força da Lei n° 5.308 de 05 de outubro de 1999, por 90 (noventa) dias, de 08/10/2009 a 05/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 609 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve conceder à funcionária ROSANA APARECIDA DURAN CARBONERI, Agente Operacional, Grupo I, Grau H, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 30 (trinta) dias, de 08/10/2009 a 06/11/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 610 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve conceder à funcionária CREUSA APARECIDA CLAUDINO, Educador Social, Grupo V, Grau G, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 12/10/2009 a 09/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 611 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve conceder à funcionária ZILDA GOMES PANSAN, Auxiliar de Enfermagem, Grupo II, Grau K, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 90 (noventa) dias, de 08/10/2009 a 05/01/2010, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 612 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve conceder à funcionária SANDRA APARECIDA DOS SANTOS, Agente Técnico de Saúde, Cat. II, Grupo III, pertencente ao quadro de pessoal estatutário da P.M.J., Auxílio-Doença por 15 (quinze) dias, de 10/10/2009 a 24/10/2009, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 613 DE 15 DE OUTUBRO DE 2009

Resolve conceder Pensão por Morte, em razão do falecimento do ex-servidor inativo da P.M.J., LUIZ CARLOS DE SOUZA, ocorrido em 01/08/2009, às filhas menores (L.C.S.), portadora do RG. n° 53.629.427-6, (E.S.), portadora do RG. n° 48.046.799-7, e (A.C.S.), portadora do RG. n° 53.629.428-8, tendo como responsável a mãe NEIDE NATALINA BARRIOS DE SOUZA, portadora do RG. n° 28.981.871-0, a partir de 02/08/2009, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE N° 57 /2009

Considerando o Decreto n° 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficar comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6° andar, Alé Norte, "Paço Municipal Nova Jundiá", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo:

REQ°	Nome	Data
REQ°	ROSE MARY SANCHES VICHI	27303-1/2002
REQ°	FERNANDO ANTONIO LIBERATO MILANI	12917-2/2008
REQ°	MANOEL CALDERERO	17195-0/2008
REQ°	ANTONIO SANTINATO	17856-7/2008
REQ°	ODAIR SANCHES LOPES	15689-4/2008
REQ°	REGES DONATTI	21051-9/2008
REQ°	ALDEMAR CAVALLARI	15207-5/2008
REQ°	NARCISO SCARPINELLI	16459-1/2008
REQ°	ADEMIR BIANCHINI E OUTRA	18619-8/2008
REQ°	RAPHAEL ROMANO DUARTE E OUTROS	16289-2/2008
REQ°	WILSON MARTINELLI	17930-0/2008
REQ°	JOSE LINO DONATI DE ALMEIDA GOMES -ES	15276-0/2008
ARQ°	ANA MIRIAN OLIVEIRA	
	SANDRO PERES DE OLIVEIRA BOTELHO MAR	18671-2/2002
ARQ°	ANA PAULA DE SOUZA GÁSPARI	
	RICARDO BOCCHIO PIGNATTA	25062-0/2009
ARQ°	ANA PAULA MACAUDA FARIA PADOVANI	
	CLAUDIO APARECIDO ROCHA	24196-7/2009
ARQ°	ANA PAULA VETTORI	
	VLADIMIR APARECIDO RISSO	9314-5/2009
	EDMILSON LEONI MACHADO E OUTRO	27675-9/2008
ARQ°	ANTONIO FERNANDES PANIZZA	
	ANA LUIZA ROSSI	20530-1/2009
ARQ°	CARLOS EINAR SEGURA Y GRIOLES	
	SANTA ANGELA URBANIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO	Ped.-334
ARQ°	CARMEM SILVIA EUSEBIOS SARMENTO	
	JOSÉ CARLOS DA SILVA	25230-3/2009
ARQ°	CESAR HARADA	
	MARCIO BULGARELLI	25074-5/2009
	WALDELUCI PEREZ	25075-2/2009
	NOBUKO SHIBUKAWA E OUTRO	4577-2/2009
	SILVIO OLIVEIRA E OUTROS	23213-1/2009
	MARINEZ MELLE	29785-4/2008
ARQ°	EJOS SOUZA MARTINS	
	ÉJOS JOTTA SOUZA MARTINS E OUTROS	11528-6/2009
ARQ°	GLAUCIO APARECIDO MARTHO	
	RUI CAVENAGUI ARGENTIN	22196-8/1996
ARQ°	JENIFFER ZORZI COSTA	
	SKYLINE ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA	34107-4/2008
ARQ°	JENNYFER ORSI RAKAUSKAS	
	JOSE LUIZ DOS SANTOS	10442-5/2007
ARQ°	KELLY CRISTINA CARREIRA	
	ISAIAS OLIVEIRA PINTO	23948-4/2008
ARQ°	LUIZ FRANCISCO SILVA MOREIRA	
	TANIA CAREZZATO E WAGNER CAREZZATO	19992-6/2009
	JOAO PAULO ADRIANE	4653-1/2009
ARQ°	MARCO ANTONIO BEDIN	
	LUIZ ANTONIO MACRI	21261-2/2009
ARQ°	NIVALDO JOSE CALLEGARI	
	NILSON PIRESFARINHA	33629-8/2008
	SPE FLEUR DU CHAMP INC. E CONST. LTDA	29331-9/2007
ARQ°	PEDRO RENATO RUAS MENDES	
	wagner Panzan	Ped.-335
	wagner Panzan	Ped.-335
ARQ°	RAFAEL CARDOSO CARRERO	
	CONFETARIA COCONUT LTDA ME	19101-4/2009
ARQ°	RICARDO ROPELLE FELIPI	
	MARIA CRISTINA DE CAMARGO FANCHINI	23696-7/2009
ARQ°	ROSANA FERRARI INNOCENTE	
	DALTON CAMPANHOLA	16981-2/2009
ARQ°	RUBENS GASPARI JUNIOR	
	ALESIO CARLOS MEAN	19158-0/2006
ARQ°	SALETE AP. NOGUEIRA RAMOS	
	ANDERSON MARTINS RODRIGUES	23062-2/2009
ARQ°	VALDIR BRAUN	
	PAULO GUILHERME CUNHA SOUZA	22421-1/2009

ARQ°	Jean Carlo Sanches dos Reis	
	MARCIO ROBERTO CERAZI VIEIRA DE ANDRA	22231-4/2009
EMP°	FUMAS- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
	ROSA MARIA TAVARES ZARPON	25419-2/2009
EMP°	GOLDFARB INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES S	
	GOLD HERAKLIA EMPREENDIM IMOB SPE LT	25120-6/2009
EMP°	MEGA PROJETOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS L	
	CLAUDIO AUGUSTO LAZZARESCHI FILHO	29853-0/2008
EMP°	SETEC ENGENHARIA LTDA EPP	
	MARIO NICOLI (ESPOLIO)	24048-6/2006
EMP°	TOPOPLAN PLANEJAMENTO TOPOGRAFICO LTDA	
	VALDIR DE LUCCI	24369-0/2009
ENG°	SERGIO SHIGUIHARA	
	CHNR INCORPORADORA E CONSTRUTORA L	5888-2/2009
ENG°	ADAIL PINTO MENDES	
	WAGNER JESUS SOARES DA SILVA	13429-3/2005
	WAGNER JESUS SOARES DA SILVA	13429-3/2005
ENG°	ALEXANDRE CESAR PESTANA	
	EDUARDO LUIS RISSATO	13959-1/2009
ENG°	ANTONIO CARLOS PEREIRA	
	DAGOBERTO FALCO	25148-7/2009
ENG°	CARLOS ROBERTO DE GODOY	
	ULISSES PIRES DE SOUZA E OUTRO	23237-2/2008
	RENATO VICENTE PAULINI	4893-3/2009
	CARLOS ROBERTO DE GODOY	4888-3/2009
ENG°	CASSIANO MARTINS	
	CONDOMINIO RESIDENCIAL SIENA	7053-4/2003
ENG°	CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA	
	ESTANISLAU FERNANDES BALIEIRO E OUTRO	2919-8/2009
	NEVILLE CESTAROLLI E OUTROS	21709-0/2009
ENG°	CLOVIS MARQUES DOS SANTOS	
	HÉLIO FRANCISCO DE SOUZA	33634-8/2008
ENG°	DANIEL ANTONIO POLLI	
	ROGELIO PITA GOMEZ	10211-2/2008
ENG°	EDELICIO ZOMIGNANI	
	ROBERTO LUIZ GALO	23795-7/2009
ENG°	EDISON LUIZ GONZALEZ	
	GEUSIMAR FERREIRA BATISTA E OUTRO	393-8/2009
ENG°	Elcio Mendes Junior	
	SILINDA AGOSTINHO	Ped.-338
ENG°	ELSON OTERO	
	MARIA FIORI ZERIAL	22776-2/2007
ENG°	EVANDRO PEREIRA ZIVIANI	
	ANGELO SOFIATTI	20146-6/2009
ENG°	FAUZI HADDAD NETO	
	DARIO GRECHI GOULART	23051-7/2008
	ATAIDE CAIRES	4638-2/2009
	MARIO FRANCISCO DE ARAUJO	12847-9/2009
ENG°	GELSON BELLODI	
	FORTUNATO ADRIANI	9385-2/2001
	OSSAMU HIRAYAMA	18503-4/2008
	JOAQUIM ROQUE NOGUEIRA PAIM	22446-0/2008
ENG°	GRIMALDO WILSON GILI	
	RENATA CRISTINA GASPARINO	21664-7/2009
ENG°	ITAMAR BORGES	
	EULINA KOKLER GUARATINI	2758-8/2005
	JURANDYR SANGUINI	1488-5/2009
ENG°	JANETE SELLMER	
	MIRIAM SUELI DE CARVALHO E OUTROS	3031-3/2008
ENG°	JAYME LEONI	
	LEONI CENTRO DE ABASTECIMENTO E SERVI	18954-9/2008
ENG°	JOAO PAULO WADDINGTON BUENO	
	PEDRO LUIZ BORDIN	21924-5/2009
ENG°	JOÃO RICARDO FELISBERTO	
	JOAO FELISBERTO(ESPOLIO)	4307-4/2009
ENG°	JOSUÉ VIEIRA SANTANA	
	MANOEL MESSIAS DA COSTA	22969-9/2009
ENG°	JULIO CESAR OSELLO	
	DUE FRATELLI CONSTR. E INCORP. LTDA	18149-4/2009
ENG°	JULIO ZENZO MATSUSHIMA	
	PEDRO SHISUO INAMURA E OUTROS	18005-9/2004
ENG°	KELLY CHISTINE GRIFFO MEDEIROS	
	TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A-T	1764-9/2009
ENG°	LAERCIO BARADEL	
	EVANILDO CARARETO	24627-1/2009

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE



SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ENGº	LUCIANA CARAZZATO JHONY CARRERO	12624-2/2009
ENGº	LUCIANA MARTINS APARECIDO TUPA ALVES DA SILVA	21926-2/2008
ENGº	LUCIANO STOCÇO HELIO MASSAKI ONO E OUTROS	4517-8/2009
ENGº	LUIZ FRANCISCO AIELLO MARTINS ALBERTO MARTINS (ESPOLIO) JOSE PEREIRA TRISTAO	5149-9/2009 5117-6/2009
ENGº	MARCOS ROBERTO ROCHA PAULO PEREIRA DO NASCIMENTO	26803-8/2008
ENGº	NELSON PASTRI ROSIMERE LEMES SOARES SIRLENE LARIOS TRINCA E OUTROS	27761-7/2008 22565-5/2009
ENGº	Nilo Sergio Marques Pinto SARAPIRANGA EMPR. IMOBILIARIOS LTDA	23430-1/2009
ENGº	OSCARLINO ARANDA DA COSTA WILLIAM RIBEIRO E JULIO C LOPES	25036-4/2009
ENGº	PAULO SÉRGIO CAMPELO AVELINO ANTUNES DE OLIVEIRA E OUTRA	2933-9/2009
ENGº	PAULO SERGIO DA SILVA MILTON FERNANDES MORENO	Ped.-336
ENGº	Pierre Antoine Prelorentzou QUEIROZ GALVAO PAULISTA DES.IMOB.LTDA	28024-9/2008
ENGº	RADAMEST CORRADINI JUNIOR NEYDE MARGARIDA LIMA BOA E OUTROS	4446-0/2009
ENGº	ROGERIO GADELHA DOS SANTOS LUCIANA P. DE CARVALHO E ALEX K. KOIMA	23252-9/2009
ENGº	RUBENS MUSSATTO JUNIOR MARIA CRISTINA ARCHILLA MARTINS	25415-0/2009
ENGº	SOLANGE FERREIRA DA SILVA EMILIO CARLOS DE MARCHI	20814-5/2006
ENGº	THIAGO AUGUSTO SIQUEIRA BUENO CAVALLI INSTITUTO JUNDIAIENSE LUIZ BRAILLE	20019-9/2007
ENGº	VALDINEI FRANCISCO ALVES BENEDITO DONIZETE DE SOUZA SAULO DE OLIVEIRA SALVADOR MANIRA MADANI ASKARI	13209-3/2008 16192-8/2008 23251-1/2009
ENGº	VALDIR DA CRUZ PATRAO JOÃO ALVES DE OLIVEIRA (ESPÓLIO) MARCIO ROBERTO RODRIGUES E OUTROS	5913-8/2009 21956-7/2009
TECº	JOSE RENATO PUTTINI JOSE VIEIRA FILHO	27428-6/2002
TECº	LUIS SÉRGIO SOARES TOMASINI JUNER SERGIO TEMPONI E OUTRO	20673-9/2009
TECº	MARCIO HENRIQUE ZAMBOLI ACILIO GENTILE	5609-2/2009
TECº	MARCIO HIDEO NAGAOKA LUZIA ROVERI DO NASCIMENTO	7445-3/2007
TECº	MAURO DE OLIVEIRA NETO JOSÉ CAONETTO	3725-8/2009

Decreto 16.926/98

*Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

*Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela S.M.O.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 43/ 2009

WALTER COSTA E SILVA FILHO, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados NOTIFICADOS a procederem a sua regularização, nos termos da Lei abaixo referenciada

No. INFRAÇÃO	INFRATOR
2199 - AUT / 2009	OZORIO MERIDA LEAL

Endereço: R PRFA OLGA SCHNEIDER S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIG 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

2200 - AUT / 2009	OZORIO MERIDA LEAL

Endereço: R PRFA OLGA SCHNEIDER S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009
Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

2510 - AUT / 2009	CECILIA DA CUNHA

Endereço: R HUMBERTO DEMARCHI S/N - VILA MARINGÁ

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIG 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO R E T I R A D A
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação
Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIG 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

2511 - AUT / 2009	MOBILE EMP PART E REPR LTDA

Endereço: R LONDRINA S/N - VILA MARINGÁ

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIG 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃO R E T I R A D A
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação
Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIG 11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

2623 - AUT / 2009	CECILIA DA CUNHA

Endereço: R HUMBERTO DEMARCHI S/N - VILA MARINGÁ

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIG 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação
Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009
Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

2658 - AUT / 2009	ANA PAULA MARTE CHACRA

Endereço: R CONGO S/N - VIANELO/BONFIGLIOLI

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIG 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicação
Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009
Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

2665 - AUT / 2009	IRMAOS FREGOLENTE S/C LTDA ME

ARQ.º FRANCISCO FRANSBER BEZERRA
DIRETOR DE OBRAS PARTICULARES - SMO

Endereço: R MANOEL IGNACIO MOREIRA S/N - VILA
M A R I N G Á

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃ
R E T I R A D A
Prazo: 30 dias a contar da presente publicaçã

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENC
Prazo: 30 dias a contar da presente publicaçã

2666 - AUT / 2009 IRMAOS FREGOLENTE S/C LTDA ME

Endereço: R MANOEL IGNACIO MOREIRA S/N - VILA
M A R I N G Á

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - QUEIMA DE VEGETAÇÃ
R E T I R A D A
Prazo: 30 dias a contar da presente publicaçã

Serviços a serem executados:

LIMPEZA DE TERRENO - CAPINA E RETIRADA DE MATERIAL

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.2- REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - LIMPEZA DE TERRENC
Prazo: 30 dias a contar da presente publicaçã

**2679 - AUT / 2009 CARTESCOS EMPREENDIMENTOS
IMOBILIARIOS S**

Endereço: R ANTONIO LEONEL TAMEGA S/N - JARDIM DO
L A G O

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - MURO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicaçã

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI
7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET
21643/09 DE 01/04/2009
Prazo: 90 dias a contar da presente publicaçã

**2686 - AUT / 2009 MARIA APARECIDA BARZOTTI
NAIR DE FATIMA BARZOTTI
ADERCIO BARZOTTI**

Endereço: R RAYMUNDO THOMAZINI S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - MURO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicaçã

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI
7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET
21643/09 DE 01/04/2009
Prazo: 90 dias a contar da presente publicaçã

**2695 - AUT / 2009 JOSE LUIZ PINTO
JOSE LUIZ PINTO**

Endereço: R JURACY PAUPERIO S/N - JARDIM DO LAGC

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - MURO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicaçã

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI
7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET
21643/09 DE 01/04/2009
Prazo: 90 dias a contar da presente publicaçã

2696 - AUT / 2009 SAMUEL REZENDE DA SILVA

Endereço: R DR ISAAC DA SILVA BELLINI S/N - JARDIM DC
L A G O

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - MURO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicaçã

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI
7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET
21643/09 DE 01/04/2009
Prazo: 90 dias a contar da presente publicaçã

**2703 - AUT / 2009 CARTESCOS EMPREENDIM.
IMOBILIARIOS SA**

Endereço: R VITOR MARCELO DE CASTRO S/N - JARDIM DC
L A G O

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - MURO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicaçã

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI
7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET
21643/09 DE 01/04/2009
Prazo: 90 dias a contar da presente publicaçã

**2722 - AUT / 2009 CARTESCOS EMPREENDIM.
IMOBILIARIOS SA**

Endereço: TV ANTENOR NICOLA BIANCARDI S/N - JARDIM
DO LAGO

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGO
11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE
30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS
12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E
17579/99, DE 25/11/1999 - MURO
Prazo: 30 dias a contar da presente publicaçã

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI
7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET
21643/09 DE 01/04/2009
Prazo: 90 dias a contar da presente publicaçã

2731 - AUT / 2009 SUSANA LOPEZ

Endereço: R LEONILDA CRAVEIRO S/N - JARDIM DO LAGC

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

2744 - AUT / 2009 C A R T E S C O S
EMPREENDIM.IMOBILIARIOS S/A

Endereço: R LOURENÇO SPINACÉ S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

2754 - AUT / 2009 FABIANO JOSE ARTONI

Endereço: R PROF OSCAR AUGUSTO GUELLI FILHO S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

2757 - AUT / 2009 JOSE HORACIO ALVES

Endereço: R PROF OSCAR AUGUSTO GUELLI FILHO S/N - JARDIM DO LAGO

Serviços a serem executados:

CONSTRUCAO DE MURO - (ALTURA MINIMA 0.80 M)

Lei: LEI 3705/91, DE 10/04/1991 - ARTIGC 11-PARAG.ÚNICO-INC.1-REV.PELAS LEIS 5624/01, DE 30/05/2001 E 6399/04, DE 26/07/2004 E DECRETOS 12028/91, DE 23/05/1991; 17192/99, DE 22/02/1999 E 17579/99, DE 25/11/1999 - MURO

Prazo: 30 dias a contar da presente publicação

Serviços a serem executados:

CONSTRUÇÃO DE PASSEIO

Lei: LEI 6984/07 DE 17/12/2007, ALTERADA PELA LEI 7179/08 DE 17/10/2008 - REGULAMENTADA PELO DECRET 21643/09 DE 01/04/2009

Prazo: 90 dias a contar da presente publicação

FAZ SABER AINDA que o não atendimento à presente notificação implicará na aplicação da multa prevista nos artigos das leis acima referenciadas, em execução dos serviços pela Prefeitura, às expensas do proprietário, na forma da mesma lei, ensejamos a inscrição dos respectivos valores em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município

WALTER COSTA E SILVA FILHO
Secretário Municipal de Serviços Públicos

SEMIS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 53, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009.

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social para 2010.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.891/96, o Decreto nº 16.508/97 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Extraordinária de 13 de outubro de 2009;

RESOLVE:

Aprovar o Plano Municipal de Assistência Social para o exercício de 2010, que trata do planejamento técnico e financeiro da Política de Assistência Social no Município e legitima repasses de recursos financeiros por parte do Estado.

Jundiá, 13 de outubro de 2009.

RODRIGO MENDES PEREIRA

Presidente do CMAS/Jundiá

SETRANSP

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES

CETTRAN

DEFERIDO Data: 07/10/2009
(1ª reunião)
00102/2009 00102/2009

INDEFERIDO Data: 07/10/2009
(1ª reunião)
00091/2009 00092/2009 00091/2009
00093/2009 00094/2009 00093/2009
00096/2009 00097/2009 00096/2009
00098/2009 00099/2009 00098/2009
00100/2009 00101/2009 00100/2009
00103/2009 00103/2009

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES

CETTRAN

DEFERIDO Data: 07/10/2009
(1ª reunião)
00081/2009 00081/2009

INDEFERIDO Data: 07/10/2009
(1ª reunião)
00076/2009 00077/2009 00076/2009
00078/2009 00079/2009 00078/2009
00080/2009 00082/2009 00080/2009

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES

CETTRAN

INDEFERIDO Data: 07/10/2009
(1ª reunião)
00058/2009 00058/2009

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES

JABI

INDEFERIDO Data: 13/10/2009
(1ª reunião)
01598/2009 01601/2009 01598/2009
01602/2009 01603/2009 01602/2009
01606/2009 01606/2009

PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL
DE TRANSPORTES

JARI

DEFERIDO Data: 13/10/2009
(2ª reunião)
01600/2009 01605/2009 01600/2009
01607/2009 01607/2009

INDEFERIDO Data: 13/10/2009
(2ª reunião)
01597/2009 01597/2009

FUMAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

Processo Nº 01.559-3/09 – Fornecimento de placas de sepulturas e perpétuas para o Serviço Funerário Municipal.

Face ao que consta dos autos, homologo os objetos do Convite N.º 41/09, à empresa:

- ELIANE CRISTINA MAZZETI – ME - R\$ 14.962,50.

EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

PARECER

OBJETO: “Aquisição de carnes, peixes e aves para suplementação alimentar e alimentação dos funcionários”

REF.: Processo nº 01.301-0/09 – Concorrência 05/09

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL reunida nesta data para avaliação da proposta recebida na licitação em referência, considerando o parecer da Área Requisitante, **RESOLVE:**

- **CLASSIFICAR** as propostas recebidas da empresa MULTICARNES ALIMENTOS LTDA para os itens 2 e 3.
- **ADJUDICAR** os objetos referentes aos itens 2 e 3 à empresa MULTICARNES ALIMENTOS LTDA por ser a única empresa a apresentar proposta e ter ofertado preços compatíveis com os estimados pela Administração.
- **Declarar DESERTA** a licitação referente ao item 1 por não terem ocorrido propostas válidas.

Jundiaí, 15 de outubro de 2009.

Marco Antonio Blumer Rodrigues
Edna Maria Cardoso de Oliveira
Adriana Sato Duarte da Rosa

PARECER

REF.: CONVITE - OBRAS N.º 16/09 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA PARA O SFM.

PROCESSO N.º: 01.431-5/09

A Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações da Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, reunida nesta data, para a avaliação das propostas recebidas na licitação em referência, considerando o parecer da Área Requisitante, **RESOLVE:**

CLASSIFICAR as propostas recebidas das empresas: EMPREITEIRA SOMARK LTDA., OPERACIONAL PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA e ARV CONSTRUÇÕES LTDA., por terem atendido integralmente ao solicitado pela Carta-Convite.

ADJUDICAR o objeto do certame a empresa EMPREITEIRA SOMARK LTDA., por ter ofertado o menor preço.

Jundiaí, 15 de outubro de 2009.

Marco Antônio Blumer Rodrigues
Adriana Sato Duarte da Rosa
Edna Maria Cardoso de Oliveira

ATO NORMATIVO N.º 46, DE 03 DE AGOSTO DE 2009.

EDUARDO SANTOS PALHARES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

EXONERA, a pedido, **a partir de 30 de Julho de 2009** o Sr. **GUSTAVO BRAGIATO DE OLIVEIRA**, portador da cédula de identidade RG sob n.º 41.007.596-6 SSP/SP, do cargo de **AGENTE OPERACIONAL CATEGORIA II** da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nomeado pelo Ato Normativo n.º 16, de 19 de março de 2007, sob o regime da Lei Municipal n.º 3.087 de 04 de agosto de 1987, alterada pela Lei Complementar n.º 348, de 18 de Setembro de 2002 e suas alterações – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 30 de Julho de 2009**, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS.
EDUARDO SANTOS PALHARES
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

**ATO NORMATIVO FMJ- 001/2009, de
09/10/2009**

O Prof. Dr. ROBERTO ANANIA DE PAULA, Diretor em Exercício da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, usando suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 4º, da Lei n.º 7.199 de 1º de dezembro de 2008,

RESOLVE,

Artigo 1º - FICA ABERTO um Crédito Adicional Suplementar no orçamento aprovado pela Lei n.º 7.199, de 1º/12/2008, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação:

CÓDIGO	VALOR
51.01.12.364.0045.8.511 - SETOR ADMINISTRATIVO	
3.1.90.13.00- Obrigações Patronais . . .	
Fonte: 7101 –	R\$ 100.000,00
Faculdade de Medicina de Jundiaí	
TOTAL	R\$ 100.000,00

Artigo 2º - A cobertura para o crédito constante no artigo anterior terá como suporte financeiro o recurso indicado no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei n.º 4.320 de 17 de março de 1964, no mesmo valor.

Artigo 3º - Este Ato Normativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e nove (09/10/2009).-

Prof. Dr. Roberto Anania de Paula
Diretor em Exercício

Registrado e publicado na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de outubro de dois mil e nove (09/10/2009).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

ESEF - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Portaria n.º 26/2009
De 15 de outubro de 2009

Professor Dr. Fernando Balbino, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais.....

..... DESIGNA os Professores Sergio da Silva Zavan, Teresa Helena B. Martins, Varli José Dorighello, Washington Luís Fernandes, Mauro Constantino, Alberto Caione, Amadeu Tunini Doro, Adriano Rogério Celante, Bettina Ursula Weissler Ried, Cláudio Manuel Horta Duque, Cleuza Maria de Almeida, Daniel Presoto, Davi Rodrigues Poit, Elenir Vasconcellos, Fernando Balbino, Graciele Massoli Rodrigues, José Ari Carletti de Oliveira, Luiz Roberto Innocente, Marcelo Conte, Maria Carolina Pedroso Scoz, Maria Teresa Krahenbuhl Leitão, Nestor José Mostério, Olival Cardoso do Lago, Pedro Rocha Lemos, Renata Costa Toledo Russo, Rita de Cássia Orsi, Vanderlei Seregati, Wagner Roberto da Silva, para integrar a Comissão encarregada de preparar, fiscalizar e realizar as provas para o Concurso Vestibular de 2010, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sob a presidência do Diretor da Autarquia.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prof.º Dr. Fernando Balbino
Diretor

Publicada e registrada na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e na Imprensa Oficial do Município, aos quinze dias do mês de outubro de dois mil e nove.

Prof.ª Augusta Cristina Félix
Secretária



Continue combatendo o mosquito da dengue:

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.



ATO NORMATIVO nº 010/2009, de 15/10/2009

O Prof. Dr. Fernando Balbino, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais e fundamento no art. 1º, Parágrafo único da Lei. 5.455/00, combinado com o artigo 15, Parágrafo único da Lei 5.983, de 26 de dezembro de 2002, diante do que consta do Proc. nº 3996/2009 de 01/10/2009.

CONSIDERANDO que alguns docentes designados, contratados ou palestrantes para atuação junto aos cursos de pós-graduações da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, residem fora do Município de Jundiaí;

CONSIDERANDO a ampliação e alcance dos cursos de pós-graduação da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí e que alguns docentes e palestrantes contratados para atuação junto a esses cursos residem fora do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a permissão contida no Parágrafo único do artigo 15 da Lei 5.983, de 26 de dezembro de 2002 e o Parágrafo único do art. 1º da Lei 5.455/00;

CONSIDERANDO que sua locomoção, hospedagem e alimentação, enquanto a serviço no Município de Jundiaí, no âmbito da autarquia esta regulamentada através do Ato Normativo nº 04/2008, de 31 de março de 2008, com as alterações do Ato Normativo nº 003/2009, de 23 e abril de 2009;

CONSIDERANDO a necessidade da unificação de regulamentos para permitir adequada interpretação de seus comandos;

RESOLVE baixar o seguinte regulamento:

Art. 1º - O programa de auxílio-viagem, para cobertura de despesas com locomoção, hospedagem e alimentação para docentes designados, contratados ou palestrantes com atuação nos cursos de pós-graduação da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí que residam fora do Município de Jundiaí, passa a ser regulamentado por esse Ato Normativo.

Art. 2º - O valor do auxílio-viagem será devido por dia de atividade do docente ou palestrante nos cursos de pós-graduação da Escola e será atribuído considerada a distância média, entre a sede do município de origem e a sede do Município de Jundiaí e observado o seguinte:

I – O auxílio-viagem para deslocamento por via terrestre obedecerá ao seguinte critério:

- | | | | |
|----|---------------------------------|---|---|
| a) | Residentes em até 60 km | - | R\$ 50,00 (cinquenta reais); |
| b) | Residentes entre 60 km e 80 km | - | R\$ 70,00 (setenta reais); |
| c) | Residentes entre 80 km e 100 km | - | R\$ 90,00 (noventa reais); |
| d) | Residente a mais de 100 km | - | R\$ 100,00 (cem reais); |
| e) | Residente entre 100 km e 200 km | - | R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais); |
| f) | Residente entre 200 km e 300 km | - | R\$ 200,00 (duzentos reais); |
| e) | Residente entre 300 km e 400 km | - | R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) |

II – O auxílio-viagem para deslocamento por via aérea será concedido somente para o docente ou palestrante residente fora do estado de São Paulo e limitado a uma concessão por curso;

III – Por dia de atuação, as despesas com alimentação fica limitada ao valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

IV – O auxílio-viagem para hospedagem será concedido somente para o docente ou palestrante residente fora da Cidade de Jundiaí ou fora do estado de São Paulo e fica limitada ao reembolso da quantia de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), desde que hospedado em hotel na cidade de Jundiaí, mediante a apresentação da Nota Fiscal e desde que:

- Residente entre 100 km e 150 km de Jundiaí e com atuação em dois (2) dias consecutivos do curso; ou,
- Residente a mais de 151 km de Jundiaí.

§ 1º - A concessão do auxílio-viagem para os docentes e ou palestrantes contratados e residentes fora do Município de Jundiaí e ou fora do Estado de São Paulo será requerida pelo Coordenador do Curso com antecedência de até 30 (trinta) dias, obedecidas as regras do parágrafo seguinte no que couber.

§ 2º - O pedido do auxílio-viagem será formulado e instruído pelo Coordenador do respectivo curso de pós-graduação, além da documentação acadêmica necessária, mediante apresentação de cópia da cédula de identidade, CPF/MF, número do PIS/PASEP e comprovante de residência, que serão conferidos, autenticados e retidos no Setor de Tesouraria para confecção do necessário contrato de prestação de serviços educacionais.

Art. 3º - O valor pago a título de auxílio-viagem não integra os vencimentos e vantagens pessoais dos docentes, ou a qualquer outro título.

Art. 4º - O não comparecimento do docente ou palestrante para a atividade agendada implica em impedimento de pagamento do auxílio viagem para o dia em referência, independentemente do motivo de sua ausência.

Art. 5º - Os pagamentos do auxílio-viagem serão efetuados no último dia do mês de competência, com base no número de dias nos quais efetivamente compareceu o docente.

Art. 6º - Cumpre ao Tesoureiro providenciar o exato cumprimento do presente ato normativo.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Autarquia.

Art. 8º - O presente regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Ato Normativo nº 04/2008, de 31 de março de 2008, com as alterações do Ato Normativo nº 003/2009, de 23 e abril de 2009;

Para que não se alegue ignorância, dê-se ciência a todos os funcionários e servidores. Publique-se.

Prof. Dr. Fernando Balbino
Diretor

DAE

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 122, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

O Presidente da Comissão do Concurso, **Sr. ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN**, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2009 e no uso de suas atribuições legais, torna público que, de acordo como o estabelecido no item 3 do Capítulo XI do referido Edital, fica sem efeito a convocação realizada por meio do Edital nº 111 de 10 de setembro de 2009, do 2º classificado no concurso público para o emprego de Fiscal de Obras e Instalações.

CLASSIF.	NOME
2º	LUIZ HENRIQUE FRANCISCO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN
Presidente da Comissão do Concurso

DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

EDITAL Nº 123, DE 14 DE OUTUBRO DE 2009

O Presidente da Comissão do Concurso, **Sr. ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN**, nos termos do Edital do Concurso Público nº 001/2009 e no uso de suas atribuições legais, torna público que, de acordo como o estabelecido no item 3 do Capítulo XI do referido Edital, fica sem efeito a convocação realizada por meio do Edital nº 112 de 10 de setembro de 2009, do 4º classificado no concurso público para o emprego de Mecânico de Manutenção.

CLASSIF.	NOME
4º	GILMAR RIBEIRO ALVES

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado na Sede da DAE S/A Água e Esgoto.

ANTONIO LUIZ CAVENAGHI ARGENTIN
Presidente da Comissão do Concurso

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato nº 012/2009 que se faz entre a Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN e a empresa MICRO MÍDIA INFORMÁTICA S/S LTDA. Processo nº 118/2009. Assinatura: 09 de Outubro de 2009. Valor Global R\$ 61,525,00 Objeto: contratação de empresa para prestação de Serviço de Programação em Ambiente Microsoft Visual Basic 6.0 totalizando 1.150 horas. Validade 12 meses Modalidade: CV 015/2009.

INEDITORIAIS

EXTRAVIO

A empresa “Jundiaí Educacional S/S Ltda” inscrita nº CNPJ: 51.865.772/0001-27 e inscrição municipal n 19.661-4 comunica o extravio de seu talão de notas fiscais utilizado dos nºs 150 á 307 e dos nºs 308 á 350 em branco e dos livros fiscais de prestação de serviços dos exercícios de 2004 á 2006.

EXTRAVIO

Moraes & Duarte Acessorios Ltda Me, CNPJ nº 03.481.464/0001-55, Inscrição Estadual nº 407.241.025.119, vem expor ao público o extravio das Notas Fiscais Modelo 1 de nº 001 a 050 (usadas e em branco) e modelo 2, D-1 da nº 001 a 150 (usadas e em branco).

EXTRAVIO

“A empresa Mariana Appolinaria Roza Jundiai-Me, inscrita no CNPJ 01.535.370/0001-96, IE 407.201.928.110, situada à Avenida Barão de Teffe, nº 75, Anhangabau, Jundiaí - SP, declara o extravio das notas fiscais em branco modelo D-1 de nº 000001 à 000500, livros fiscais de Entrada, Saída e Apuração do ICMS, Modelo 6 de 1996 à 2007 e livro Caixa.

EXTRAVIO

Rosângela Amorim Santos Macedo ME, Rua do Rosário nº 131 Fundos, bairro Centro, Jundiaí-SP, CNPJ-MF 06.750.908/0001-07, Inscrição Estadual nº 407.420.160.110, comunica o extravio dos documentos fiscais: Nota Fiscal Modelo D-1 nº 001.150 à 001.250 utilizadas, referente a AIDF de nº 206145827107 e Nota Fiscal Modelo 1 nº 000.001 à 000.050 em branco, referente a AIDF de nº 002331.

EXTRAVIO

Sebastião Rodrigues de Camargo ME, Rod. Engenheiro Constâncio Cintra Km 64,5, bairro Jd. Tarumã, Jundiaí-SP, CNPJ-MF 66.089.442/0001-64, Inscrição Estadual nº 407.151.470.114, comunica o extravio do documento fiscal: Nota Fiscal Modelo 1 nº 000.301 à 000.350 utilizadas, referente a AIDF de nº 002918.

EXTRAVIO

A Empresa Tsuneko Kondo – Me, sito à Rua Baroneza do Japi, nº 301 – Centro – Jundiaí – SP, CNPJ nº 02.846.389/0001-16 e Inscrição Estadual nº 407.231.465.111 comunica o extravio de: Talões com notas fiscais ME nº 000.001 a 000.150
Talões com notas fiscais Modelo 1 nº 000.001 a 000.400
Talões com notas fiscais Modelo 2 série D1 nº 000.001 a 007.000

EXTRAVIO

A empresa Thomaz José Consentino & Cia Ltda inscrita no CNPJ: 50.932.441/0001-08 e no CFM: 2764-2 comunica o extravio das notas fiscais de serviços - U - dos nºs 0001 á 3000 utilizadas e em branco e os livros de prestação de serviços dos últimos 5 anos.

EXTRAVIO

A firma Rh Comércio Importação E Exportação Ltda, inscrita no CNPJ: 07.284.861/0001-98, e no CFM: 87.237-7 comunica o extravio das notas fiscais de serviços dos nºs 0001 á 0050 parcialmente utilizado sendo que a nota de nº 0001 estava utilizada e as demais em branco.

EXTRAVIO

A empresa Assis Alves Representação Comercial De Cosméticos E Higiene Pessoal Ltda, inscrita no CNPJ: 08.045.881/0001-79 e inscrita no CFM: 85.608-8 comunica o extravio dos livros fiscais de prestação de serviços dos últimos 5 anos.

EXTRAVIO

A empresa F & F Representações Ltda. Inscrita no CNPJ: 05.521.641/0001-05 e inscrita no CFM: 79.228-4 comunica o extravio dos livros fiscais de prestação de serviços de 01/2004 á 06/2005.

EXTRAVIO

Zelinda Fontebasso Gobbo
I.E: 407.448.223.113
Comunica o extravio de 2 talões de Notas Fiscais de produtor de nº 001 á nº 100 utilizados.

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE



GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS SECOS



FURE OS PRATOS DOS VASOS DE PLANTAS



MANTENHA O LIXO TAMPADO



GUARDE GARRAFAS VAZIAS DE BOCA PARA BAIXO



TAMPE AS CAIXAS D'ÁGUA



ARMAZENE ADEQUADAMENTE OS MATERIAIS RECICLÁVEIS

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.281, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 6.783/07, que altera a Lei 5.654/01, que criou áreas de estacionamento rotativo, para prever, junto a bibliotecas, vaga para estacionamento gratuito de curta duração.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 13 de outubro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É suspensão, por inconstitucional, a execução da Lei nº. 6.783, de 12 de março de 2007, em vista de Acórdão de 05 de agosto de 2009 do Tribunal de Justiça de São Paulo na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 175.622-0/1-00.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de outubro de dois mil e nove (13/10/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de outubro de dois mil e nove (13/10/2009).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 1.282, DE 13 DE OUTUBRO DE 2009

Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei 7.192/08, que altera a Lei 5.654/01, para no estacionamento rotativo de veículos responsabilizar a empresa operadora no caso de dano, furto e roubo do veículo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 13 de outubro de 2009, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É suspensão, por inconstitucional, a execução da Lei nº. 7.192, de 17 de novembro de 2008, em vista de Acórdão de 22 de julho de 2009 do Tribunal de Justiça de São Paulo na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº. 176.012-0/5-00.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de outubro de dois mil e nove (13/10/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em treze de outubro de dois mil e nove (13/10/2009).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.304

Exige, de estabelecimentos de hospedagem e que servem alimentos preparados, disponibilização de fio dental para uso dos clientes.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de outubro de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Em todo estabelecimento que presta serviços de hospedagem e em todo o que serve alimento preparado para consumo imediato será disponibilizado fio dental para uso dos clientes.

Parágrafo único. O fio dental poderá ser oferecido acondicionado em embalagem para uso individual ou por meio de dispensador próprio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de outubro de dois mil e nove (13/10/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.309

Fixa distância mínima entre escolas e novos estabelecimentos que vendam bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados, e que ofereçam diversão eletrônica; e revoga a correlata Lei 2.961/86.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de outubro de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Todo novo estabelecimento que venda bebidas alcoólicas para consumo imediato, fumo e seus derivados, exceto restaurantes, e todo novo estabelecimento que ofereça qualquer tipo de diversão eletrônica só poderão estabelecer-se à distância mínima num raio de 300,00m (trezentos metros) de qualquer estabelecimento escolar.

§ 1º. A distância fixada será medida a partir do ponto médio do principal acesso ao estabelecimento escolar.

§ 2º. No caso de transferência de propriedade do estabelecimento já existente alcançado pelo disposto no *caput* deste artigo:

I - aquele será tratado como novo estabelecimento;

II - é concedido, ao novo proprietário, prazo improrrogável de 90 (noventa) dias para as adequações necessárias.

Art. 2º. Excetuam-se as edificações cuja construção ou reforma seja objeto de licenciamento válido, expedido exclusivamente para instalação daquele tipo de atividade, até a data de início de vigência desta lei.

Art. 3º. O requerimento de licença para localização para os estabelecimentos objeto desta lei será instruído com certidão expedida pelo órgão fiscalizador competente do Poder Executivo, atestando o atendimento da distância mínima exigida.

Art. 4º. É revogada a Lei nº. 2.961, de 04 de junho de 1986.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de outubro de dois mil e nove (13/10/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.361

Denomina “Rua Frei CLEMENTE DA COSTA NEVES” a Rua 2 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de outubro de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua Frei CLEMENTE DA COSTA NEVES” a Rua 2 do loteamento Jardim Alice, no Bairro Medeiros, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de outubro de dois mil e nove (13/10/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 10.456

Denomina “Rua NEUSA MARTINS DIAS” a Rua 4 do Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 13 de outubro de 2009 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Rua NEUSA MARTINS DIAS” a Rua 4 do Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de outubro de dois mil e nove (13/10/2009).

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente

36ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 15.ª LEGISLATURA, EM 20 de outubro de 2009

(Ordem do Dia)

1. PARECER CONTRÁRIO da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO ao PROJETO DE LEI Nº. 10.261/2009 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Prevê, em praças e parques, equipamentos para idosos. (CJ 124; CJR 199; quorum de rejeição: maioria de 2/3)

2. VETO TOTAL ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 874/2009 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Altera o Código de Obras e Edificações, para no caso de bancos e demais instituições financeiras prever as exigências que especifica. (CJ 383; CJR 592; quorum de rejeição: maioria absoluta; incluído por força do RI, art. 207, § 3º.; vencimento: 06/11/2009)

3. PROJETO DE LEI Nº. 10.125/2008 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Veda uso de telefone móvel no interior de instituições financeiras. (CJ 1.307; CJR 1.371; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqº. Plen. 167; vide pauta da SO de 23/06/2009; 2 AD)

4. PROJETO DE LEI Nº. 10.283/2009 - SÍLVIO ERMANI - Exige, em supermercados, informação de preço por unidade de medida do produto. (CJ 155; CJR 240; COSHBES 252; CDC 256; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqº. Plen. 197; vide pauta da SO de 18/08/2009; 2 AD)

5. PROJETO DE LEI Nº. 10.339/2009 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Prevê distribuição gratuita, pela Administração, de fraldas descartáveis para deficientes e idosos, nas condições que especifica. (CJ 208; CJR 343; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqº. Plen. 229; vide pauta da SO de 06/10/2009; 1 AD)

6. PROJETO DE LEI Nº. 10.347/2009 - SÍLVIO ERMANI - Altera a Lei 2.811/85, para vedar plantio de árvores das espécies que especifica. (CJ 226; CJR 349; quorum: maioria simples)

7. PROJETO DE LEI Nº. 10.437/2009 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Declara de utilidade pública o 14 de Dezembro Futebol Clube. (CJ 346; CJR 539; quorum: maioria simples)

8. PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO:

a) PROJETO DE LEI Nº. 10.362/2009 - ANA TONELLI - Denomina “Rua Engenheiro Agrônomo JULIO SEABRA INGLEZ DE SOUSA” a Rua 3 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros). (CJR 368; quorum: maioria simples)

b) PROJETO DE LEI Nº. 10.426/2009 - PAULO SERGIO MARTINS - Denomina “Rua CARLOS ANTONIO MALPAGA” a Rua 3 do loteamento Quintas do Lago. (CJR 515; quorum: maioria simples)

c) PROJETO DE LEI Nº. 10.427/2009 - PAULO SERGIO MARTINS - Denomina “Rua CLÓVIS ARNALDO SPROESSER” a Rua 1 do loteamento Quintas do Lago. (CJR 516; quorum: maioria simples)

d) PROJETO DE LEI Nº. 10.428/2009 - PAULO SERGIO MARTINS - Denomina “Rua JOAQUIM FRANCO DE GODOY” a Rua 2 do loteamento Quintas do Lago. (CJR 517; quorum: maioria simples)

e) PROJETO DE LEI Nº. 10.429/2009 - PAULO SERGIO MARTINS - Denomina “Rua WORNEY ALBIERO” as Ruas 2 e 4 do Parque Residencial Jundiáí II. (CJR 518; quorum: maioria simples)

9. MOÇÃO Nº. 62/2009 - LEANDRO PALMARINI - Apelo ao Congresso Nacional por aprovação do Projeto de Lei n.º 7.291/2006, do Senado Federal, que proíbe o emprego de animais da fauna silvestre brasileira e exótica na atividade circense, nos termos do Substitutivo 1, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável. (quorum: maioria simples; incluída por força do RI, art. 152 “caput”)

Em 15 de outubro de 2009.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente

35ª. SESSÃO ORDINÁRIA DA 15ª. LEGISLATURA
(Em 13 de outubro de 2009)

1. PEQUENO EXPEDIENTE

1.a) Matéria apresentada

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 881/2009 - PREFEITO MUNICIPAL - Revoga, do Código de Obras e Edificações, dispositivo que exige as providências que especifica em edificação destinada a estabelecimento bancário e similares.

2. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 882/2009 - PREFEITO MUNICIPAL - Altera a Lei Complementar 416/04, que estabelece diretrizes para ocupação do solo, para redefinir penalidades por infração.

3. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 874/2009 - MARILENA PERDIZ NEGRO - Altera o Código de Obras e Edificações, para no caso de bancos e demais instituições financeiras prever as exigências que especifica.

4. PROJETO DE LEI N.º 10.462/2009 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Regula coleta e destinação de lixo tecnológico.

5. PROJETO DE LEI N.º 10.463/2009 - PAULO SERGIO MARTINS - Altera a Lei 3.566/90, que consolida as leis sobre propaganda, para nela incorporar publicidade em vias públicas através da distribuição de folhetos e ampliar seu alcance; e revoga a Lei 4.907/96, correlata.

6. PROJETO DE LEI N.º 10.464/2009 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Denomina “Praça JOSÉ RODRIGUES (Zé Pipoca)” a área pública situada na Avenida Quatorze de Dezembro, entre a Rua Caconde e a Rua Elias Fausto (Vila Rami).

7. PROJETO DE LEI N.º 10.465/2009 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - Denomina “Avenida HÉLIO CARETTONI” a Rua 1 do loteamento Residencial Nova Flórida (Jardim Marco Leite).

8. MOÇÃO N.º 62/2009 - LEANDRO PALMARINI - Apelo ao Congresso Nacional por aprovação do Projeto de Lei n.º 7.291/2006, do Senado Federal, que proíbe o emprego de animais da fauna silvestre brasileira e exótica na atividade circense, nos termos do Substituto 1, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

1.b) Requerimentos deferidos

GUSTAVO MARTINELLI

315 - Congratulações com o artista Inos Corradin e com a Galeria André pela exposição “Inos Corradin 80 anos e Galeria André 50 anos”.

316 - Congratulações com o humorista Evandro Bertazi.

PAULO SERGIO MARTINS

317 - Congratulações com o Hospital Universitário de Jundiáí pelos 6 anos de fundação.

ANA TONELLI

318 - Congratulações com a Rádio Cidade Jundiáí pelos 22 anos de fundação.

319 - Congratulações com a Beneficência Portuguesa de São Paulo pelos 150 anos de fundação.

JOSÉ CARLOS GRAPEIA

320 - Pesar pelo falecimento do Sr. João Pizzol.

SÍLVIO ERMANI

321 - Solicitação à Companhia Piratininga de Força e Luz-CPFL de substituição de cruzeta em poste defronte do n.º 170 da Rua Cyro Ferraz Coelho (Jardim das Tulipas).

ANA TONELLI

322 - Pesar pelo falecimento do Sr. José Guerino Zambolli.

1.c) Indicações despachadas

ROBERTO CONDE ANDRADE

3654 - Aplicação de herbicida na Rua Messina (Jardim Messina).
3655 - Reparo na canaleta da Rua Prof.ª Maria Margarida Miranda Duarte, ao lado do n.º 735 (Parque Residencial 9 de Julho).

3656 - Operação “tapa-buracos” na Rua Prof.ª Clélia de Barros Leite da Silva (Parque Residencial 9 de Julho).

3657 - Tapamento de buraco na Rua Pascoa Zanata Roncoletta, ao lado do n.º 389 (Parque Residencial 9 de Julho).

3658 - Tapamento de buraco na Rua Marrocos, defronte do n.º 30 (Jardim Bonfiglioli).

3659 - Pintura de sinalização de solo na Rua Tiradentes (Vila Rio Branco).

3660 - Tapamento de buraco na Rua Dr. Torres Neves, defronte do n.º 370 (Centro).

PAULO SERGIO MARTINS

3661 - Limpeza de terreno na Av. Humberto Cereser, altura do n.º 1.621 (Bairro Caxambu).

3662 - Reparos em lombada na Av. Samuel Martins, defronte do n.º 1.788 (Vila Progresso).

3663 - Substituição de árvore na Rua José Beraldi, defronte do n.º 240 (Portal do Paraíso).

3664 - Pintura de faixa de proibição de estacionamento defronte do n.º 881 da Av. Samuel Martins (Vila Progresso).

3665 - Tapamento de buracos no cruzamento da Av. Humberto Cereser com a Av. Cap. Francisco Copelli (Bairro Jundiáí-Mirim).

FERNANDO BARDI

3666 - Tapamento de buraco na Rua Boaventura Pereira Neto, defronte do n.º 191 (Bairro Ponte São João).

3667 - Realização de ronda, pela Guarda Municipal, na Av. São João (Bairro Ponte São João).

3668 - Dedetização e desratização em boca de lobo da Av. São João, defronte do n.º 471 (Bairro Ponte São João).

3669 - Tapamento de buraco na Av. Dr. Manoel Ildelfonso Archer de Castilho.

3670 - Tapamento de buraco na Rua Eng.º Monlevade, defronte do n.º 490 (Centro).

3671 - Tapamento de buraco na Rua Aracaju, defronte do n.º 105 (Vila Maria Genoveva).

3672 - Tapamento de buraco na Rua Fernando de Noronha, defronte dos n.ºs 55 e 70 (Vila Didi).

3673 - Tapamento de buraco na Av. Jundiáí, defronte do n.º 55 (Bairro Anhangabaú).

LEANDRO PALMARINI

3674 - Implantação de faixas de pedestres no cruzamento da Av. Antonio Frederico Ozanan com a Rua Tiradentes, defronte do Maxi Shopping Jundiáí (Vila Rio Branco).

PAULO SERGIO MARTINS

3675 - Criação de linha independente entre os terminais rodoviários urbanos Rosário de Salvi (Bairro Colônia) e Aldo Marani (Vila Arens).

3676 - Ronda intensiva da Guarda Municipal no Jardim Bizarro.

3677 - Vistoria em poste de iluminação pública na Rua Antonio Bizarro, altura do n.º 241 (Jardim Bizarro).

3678 - Melhoria na pintura de sinalização da Rua Alberto Langué (Vila Nova Jundiainópolis).

3679 - Afixação definitiva de aparelho de “data-show” no teto do Plenário do Legislativo.

DOMINGOS FONTE BASSO

3680 - Roçagem na Avenida da Uva.

3681 - Roçagem na Estrada do Bom Jardim.

3682 - Instalação de iluminação na Rodovia Eng.º Constâncio Cintra, entre os Km 69,8 e 70.

3683 - Repinte de faixa de pedestres na Av. Prof. Pedro Clarismundo Fornari, defronte da EMEB Prof. Albino Melo de Oliveira (Bairro Engordadouro).

3684 - Nivelamento em campo de futebol situado no final da Rua José Carlos Tomé (Jardim Fepasa).

JOSÉ CARLOS GRAPEIA

3685 - Tapamento de buraco na Rua Um, defronte do n.º 140 (Condomínio Vilas de Jundiáí).

3686 - Tapamento de buraco na Rua Constância de Sordi Ferreira Albuquerque (Jardim Scala).

ROBERTO CONDE ANDRADE

3687 - Tapamento de buraco na Rua Carlos Gomes, defronte do n.º 574 (Bairro Ponte São João).

3688 - Aplicação de herbicida nas calçadas do Bairro Ponte São João.

SÍLVIO ERMANI

3689 - Construção de boca-de-lobo na Rua Teodoro Sampaio, entre os n.ºs 224 e 230 (Jardim do Lago).

3690 - Construção de boca-de-lobo na viela que liga as ruas Francisco Stucchi e Maria Caplica Tamega (Jardim das Tulipas).

3691 - Tapamento de valeta na Rua Custódia do Nascimento Aguirre, defronte do n.º 86 (Jardim das Tulipas).

3692 - Tapamento de buracos em diversas ruas do Jardim das Tulipas.

3693 - Tapamento de buracos na Rua Maestro José Correa da Silva, entre os n.ºs 135 e 247 (Jardim do Lago).

3694 - Corte de mato e aplicação de herbicida no passeio público da Rua Antonio Prado Junior (Bairro Ponte São João).

3695 - Corte de mato e aplicação de herbicida no passeio público da Rua Graff (Vila Graff).

3696 - Poda ou substituição de árvore existente na EMEB Prof.ª Mercedes Basile Bonito (Jardim Santa Gertrudes).

3697 - Tapamento de valeta na Rua Dr. Torres Neves, defronte do n.º 149 (Centro).

ANA TONELLI

3698 - Nivelamento de tampão na Rua Carlos Gomes, ao lado da lombada defronte da EE Prof.ª Ana Pinto Duarte Paes (Vila Guilherme).

3699 - Asfaltamento da Rua Presidente Epitácio (Vila Manfredi).

3700 - Reparo em muro de arrimo na Praça Adelaide Caon (Bairro Colônia).

3701 - Implantação de sinalização de solo no cruzamento das ruas Santa Catarina e Dr. Antonio Lopes de Oliveira (Jardim Esplanada).

3702 - Manutenção dos bancos das praças Domingos Ferragut, Otto Schenkel e Antonio Clini (Vila Margarida).

3703 - Tapamento de buracos na Rua Eng.º Monlevade, entre a Rua Barão de Jundiáí e a Av. Dr. Cavalcanti (Centro).

3704 - Reparo no leito carroçável da Rua Dr. Torres Neves, no cruzamento com a Av. Dr. Cavalcanti (Centro).

3705 - Aplicação de herbicida nas guias e calçadas da Av. Dr. Olavo Guimarães (Vila Arens).

3706 - Tapamento de buracos na Av. Gumercindo Barranqueiros, esquina com a Av. Dr. Adilson Rodrigues (Jardim Santa Teresa).

3707 - Corte de grama e poda de arbusto na “Praça Jardim Esplanada”, nas proximidades da Rua Santa Catarina.

JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

3708 - Instalação de poste de iluminação no início da Rua São Carlos Borromeu (Jardim das Carpas).

3709 - Nivelamento das ruas do Loteamento Recanto Maltoni.

3710 - Limpeza de terreno e poda de árvore na Rua Irmã Catarina de Sena, n.º 84 (Estância Suíça).

3711 - Instalação de abrigo para ponto de ônibus na Rua Arcangelo Bianchini, altura do n.º 160, Estância Alpina (Bairro Ivo Turucaia).

3712 - Limpeza de terreno na Rua José Joaquim dos Santos (Bairro Ivo Turucaia).

3713 - Limpeza de terreno na Rua São José dos Campos, ao lado do n.º 469, e o da Rua Nova Esperança, ao lado do n.º 48 (Vila Ruy Barbosa).

3714 - Tapamento de buracos na Rua São José dos Campos, altura dos n.ºs 297 e 300 (Vila Ruy Barbosa).

3715 - Repinte de sinalização de solo na Rua Fernão Dias Paes Leme.

3716 - Operação tapa buracos na Av. Reynaldo Porcari (Bairro Medeiros).

3717 - Tapamento de buracos na Av. Daniel da Silva, altura do n.º 149 (Parque Antonieta Chaves Cintra Gordinho).

DURVAL LOPES ORLATO

3718 - Ampliação do quadro de médicos das unidades básicas de saúde.

3719 - Ações efetivas para integração do jundiense à Serra do Japi.

3720 - Colocação de “display” com horários e mapas dos itinerários dos ônibus nos terminais do Sistema de Transporte Urbano - SITU.

3721 - Recuperação das matas ciliares dos rios e córregos e implantação de parques nestas áreas.

3722 - Aplicação da Lei 7.115/08, que autoriza convênio entre a Prefeitura Municipal e instituições privadas para atendimento de crianças excedentes na rede municipal e de creches e resolução da situação das crianças com mais de quatro anos de idade.

3723 - Recapeamento da Av. Prof.ª Leonita Faber Ladeira (Jardim do Lago).

3724 - Implantação de cobertura e bancos nos pontos de parada de ônibus do Jardim do Lago.

3725 - Contratação de mais guardas municipais e veículos motorizados para o combate da criminalidade em nosso município.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

3726 - Corte de mato e limpeza em toda a extensão da Rua Bortholo Murari (Bairro Cidade Nova).

3727 - Corte de mato e limpeza da Rua Archangelo Bianchini (Estância Suíça).

3728 - Corte de mato da Av. José Mezzalira (Bairro Igoturucaia).

3729 - Corte de mato e limpeza em calçada da Rua Antonio Zandona, próximo à UBS Francisco Álvaro Siqueira (Vila Nambi).

LEANDRO PALMARINI

3730 - Implantação de redutor de velocidade na Rua Vigário João José Rodrigues, nas proximidades do templo da Igreja Presbiteriana de Jundiá (Centro).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

3731 - Limpeza de terreno da Rua Haydée Dumangin Mojola, defronte do n.º 272 (Jardim do Lago).

3732 - Corte de mato nas laterais do Rio Guapeva, trecho entre a “Ponte Torta” e a Rua Vigário João José Rodrigues.

3733 - Aumento da mureta na Av. Prof. Luís Latorre, ao lado do SESÃO.

3734 - Tapamento de buracos nas ruas Colégio Florence e Prof. Sebastião Augusto de Miranda (Jardim Primavera).

3735 - Retirada de entulho e corte de mato da margem interna do Rio Guapeva, principalmente no trecho entre a “Ponte Torta” e a Rua Vigário João José Rodrigues.

3736 - Notificação dos proprietários de terrenos da Rua Roquete Pinto, defronte do n.º 81, para sua limpeza (Vila Santana).

MARILENA PERDIZ NEGRO

3737 - Estudos para troca urgente de placas toponímicas no Bairro Cidade Nova e avaliação da qualidade das placas toponímicas utilizadas em Jundiá.

3738 - Conserto da boca de lobo na Rua Carolina Accorsi Leopardi (Jardim das Tulipas).

3739 - Manutenção das luminárias das ruas de Vila Progresso.

3740 - Realização dos procedimentos necessários para a urbanização da Av. José Di Fiore (Bairro Ponte São João).

3741 - Colocação de placa toponímica na Avenida José Di Fiore (Vila Joana/Vila Lima) e providências necessárias junto a ECT para a obtenção do Código de Endereçamento Postal - CEP.

3742 - Implantação de travessia segura de pedestres na Avenida dos Imigrantes Italianos, trecho de grandes comércios, com semáforo de botoeira, revisão de velocidade máxima permitida e intensificação da sinalização.

3743 - Verificação urgente de vazamento de esgoto em emissário do Horto Florestal que pode estar contaminando a represa da DAE S/A - Água e Esgoto.

3744 - Abertura de vagas de estágio para estudantes de Serviço Social, Psicologia, Engenharia Ambiental, Biólogos, Enfermeiros, Ciências Sociais, entre outros.

DURVAL LOPES ORLATO

3745 - Fechamento da Av. União dos Ferroviários ao tráfego de veículos, aos domingos, para voltar a ser área de lazer.

2. ORDEM DO DIA

2.a) Matéria apreciada

1. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 796/2006 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Exclui da aplicabilidade da Lei Complementar 416/04, que estabelece diretrizes para ocupação do solo, os processos protocolados no período que especifica, nas condições que especifica. (RETIRADO)

2. MOÇÃO N.º 61/2009 - FERNANDO BARDI - Apelo ao Senado Federal por aprovação dos Projetos de Lei n.ºs 115/07 e 152/07, dos senadores Paulo Paim (PT/RS) e Pedro Simon (PMBD/RS), respectivamente, que regulamentam a profissão de comerciante. (APROVADA EM PREFERÊNCIA)

3. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI N.º 10.288/2009 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - Inclui no currículo da rede municipal de ensino aulas sobre o idoso e sua relação com o jovem (“Nós Jovens e os Idosos”). (MANTIDO)

4. PROJETO DE LEI N.º 10.304/2009 - JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA - Exige, de estabelecimentos de hospedagem e que servem alimentos preparados, disponibilização de fio dental para uso dos clientes. (APROVADO)

5. PROJETO DE LEI N.º 10.309/2009 - PAULO SERGIO MARTINS - Fixa distância mínima entre escolas e novos estabelecimentos que vendam bebidas alcoólicas e que ofereçam diversão eletrônica; e revoga a correlata Lei 2.961/86. (APROVADO)

6. PROJETO DE LEI N.º 10.349/2009 - LEANDRO PALMARINI - Institui o Programa “EMPREGA JUNDIÁ”, de oferta e procura de emprego. (Apreciação ADIADA para a S.O. de 27/10/2009)

7. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.341/2009 - MESA - Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei n.º 6.783/2007, que altera a Lei n.º 5.654/01, que criou áreas de estacionamento rotativo, para prever, junto a bibliotecas, vaga para estacionamento gratuito de curta duração. (APROVADO)

8. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.342/2009 - MESA - Suspende, por inconstitucional, a execução da Lei n.º 7.192/08, que altera a Lei n.º 5.654/01, para no estacionamento rotativo de veículos responsabilizar a empresa operadora no caso de dano, furto e roubo do veículo. (APROVADO)

9. PROJETO DE LEI N.º 10.361/2009 - ANA TONELLI - Denomina “Rua Frei CLEMENTE DA COSTA NEVES” a Rua 2 do loteamento Jardim Alice (Bairro Medeiros). (APROVADO)

10. PROJETO DE LEI N.º 10.456/2009 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - Denomina “Rua NEUSA MARTINS DIAS” a Rua 4 do Conjunto Habitacional João Mezzalira Júnior. (APROVADO)

2.b) Requerimentos ao Plenário rejeitados:

DURVAL LOPES ORLATO

231 - Informações do Executivo sobre as liminares judiciais que concederam transporte gratuito para as crianças.

MARILENA PERDIZ NEGRO

233 - Informações do Executivo sobre os motivos impeditivos da Prefeitura na viabilização de abertura de vagas de estágios para estudantes de Ciências Sociais, Biologia, Enfermagem, Engenharia Ambiental, Psicologia e Serviço Social, entre outros.

234 - Informações do Executivo sobre publicidade do processo de escolha de conselheiros dos Conselhos Municipais.

2.c) Requerimentos ao Plenário retirados:

FERNANDO BARDI

230 - Informações do Executivo sobre parquímetro na Avenida São João (Bairro Ponte São João).

DURVAL LOPES ORLATO

232 - Informações do Executivo sobre o médico colocado à disposição da Câmara Municipal de Jundiá.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”
Presidente

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 881

Art. 1º - Fica revogado o art. 93-B do Anexo de Normas Técnicas do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar n.º 174, de 09 de janeiro de 1996).

Art. 2º - Ficam revogadas expressamente as Leis Complementares n.ºs 234 de 15 de setembro de 1997, 265 de 11 de dezembro de 1998, 378 de 03 de outubro de 2003 e 380 de 31 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei Complementar, que tem por finalidade revogar o art. 93-B do Anexo de Normas Técnicas do Código de Obras e Edificações (Lei Complementar n.º 174, de 09 de janeiro de 1996) e as Leis Complementares n.ºs 234 de 15 de setembro de 1997, 265 de 11 de dezembro de 1998, 378 de 03 de outubro de 2003 e 380 de 31 de dezembro de 2003.

As presentes revogações visam adequar as Leis Municipais ao entendimento do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, no sentido de estar vedado ao Município legislar sobre questões que possam interferir na segurança dos estabelecimentos bancários.

Decisão paradigma foi proferida em sede de mandado de segurança proposto pela FEBRABAN – Federação Brasileira das Associações de Bancos em face do Sr. Prefeito Municipal de Jundiá, que restou por conceder a segurança aos bancos dispensando-os de cumprir a obrigação estabelecida pelo art. 93-B da Lei Complementar n.º 234/97.

No sentido da decisão acima citada, a Constituição Federal não teria outorgado competência ao Município para tratar da matéria que foi objeto das citadas Leis Complementares, de modo que a iniciativa e a competência estariam maculadas de inconstitucionalidade e ilegalidade.

Nos termos do artigo 30, inciso II, da Constituição Federal e dos artigos 6º, inciso XXIII, e 13, inciso I, da Lei Orgânica de Jundiá, o Município possui competência para suplementar a legislação federal e estadual, a fim de garantir o bem estar de sua população. Não obstante, entendeu o Tribunal que a matéria tratada nas Leis Complementares invadiram a competência destinada exclusivamente à União, o que afronta a Constituição Federal, vez que a matéria ora discutida não foi reservada ao Município, sequer de forma suplementar.

Assim, tendo a decisão do E. Tribunal de Justiça dispensado, de forma definitiva, os estabelecimentos bancários de cumprir o art. 93-B do Anexo de Normas Técnicas do Código de Obras e Edificações, não há interesse jurídico em manter tais disposições em vigor.

Restando, pois, demonstrados os motivos relevantes ensejadores deste Projeto de Lei Complementar, permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 882

Art. 1º - O art. 89 da Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

“Art. 89 - (...)

I – multa;

II – embargo;

III – demolição da parte das obras em desacordo com as disposições desta Lei Complementar.

§ 1º - Para os efeitos desta Lei Complementar, infrator é o proprietário do imóvel.

§ 2º - As penalidades estabelecidas neste artigo não isentam o infrator da obrigação de reparar o dano resultante da infração, nem o desobrigam do cumprimento da exigência que a houver determinado.

§ 3º - Quando o infrator incorrer em mais de uma infração as penalidades serão aplicadas simultaneamente.

§ 4º - Nas reincidências a multa será aplicada em dobro, sucessivamente, até a solução pelo responsável das irregularidades verificadas.

§ 5º - As obras em andamento, que constituírem infração a esta Lei Complementar, serão embargadas, sem prejuízo da aplicação de outra penalidade cabível.

§ 6º - O embargo somente será levantado após o cumprimento das exigências consignadas na respectiva notificação e a apresentação do comprovante de pagamento do valor da multa.

§ 7º - A regularização da situação far-se-á pela demolição da parte irregular, procedendo-se ao desmonte ou à execução de outros trabalhos e obras julgados necessários pela Municipalidade.

§ 8º - A demolição será exigida quando a obra:

I - for clandestina, entendendo-se por tal, aquela que for executada sem licenciamento expedido pela Municipalidade;

II - não observar o alinhamento ou nivelamento fornecido pelo órgão competente da Municipalidade;

III - for executada em desacordo com projeto aprovado ou com o licenciamento concedido;

§ 9º - A demolição total ou parcial de obras será executada pela Municipalidade e posteriormente seu custo cobrado do proprietário do imóvel, quando for julgada com risco iminente de desabamento, ou ameaça à saúde e à segurança pública, e o proprietário não tomar as providências necessárias.”

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei Complementar que tem por finalidade alterar o art. 89 da Lei Complementar nº 416, de 29 de dezembro de 2004, no que diz respeito à aplicação de penalidades por cometimento de infrações.

São incluídas as penalidades de ressarcimento do custo de obras e serviços de responsabilidade do infrator que vierem a ser realizados pela Municipalidade.

Procura-se, ainda, melhor disciplinar os procedimentos a serem adotados no caso de descumprimento das disposições da Lei Complementar.

Restando, pois, demonstrados os motivos relevantes ensejadores deste Projeto de Lei Complementar, permanecemos convictos quanto ao habitual apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 874

Ofício G.P.L. nº 252/2009

Processo nº 23.752-8/2009

Jundiaí, 06 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Vimos, pelo presente, amparados nos artigos 53 e 72, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, apresentar a Vossa Excelência e aos demais nobres Vereadores componentes dessa Casa Legislativa as nossas razões de VETO TOTAL ao Projeto de Lei Complementar nº 874, aprovado em sessão ordinária realizada em 15 de setembro de 2009, por entender que se trata de proposição inconstitucional e ilegal, pelos motivos que se seguem:

O Projeto de Lei Complementar em tela estabelece novas obrigações aos estabelecimentos financeiros onde haja guarda de valores ou movimentação de numerário, no que se refere à instalação de compartimentos sanitários, de entrada para acesso exclusivo de pessoas com restrições de mobilidade e outras medidas que dizem respeito à segurança das agências bancárias, tratando de matéria de competência privativa da União Federal, já que envolve a garantia de segurança nesses locais.

A Constituição Federal em seu artigo 48, inciso XIII, atribui competência à União Federal para legislar sobre matéria atinente às instituições financeiras:

Art. 48 - Cabe ao Congresso Nacional, com a sanção do Presidente da República, não exigida esta para o especificado nos arts. 49, 51 e 52, dispor sobre todas as matérias de competência da União, especialmente sobre:

...

XIII - matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações; (grifos nossos)

A Lei Federal nº 7.102, de 20 de junho de 1983, por sua vez, atribui ao Banco Central do Brasil a atividade de aprovação do sistema de segurança de qualquer agência bancária, incluindo a garantia da integridade física das pessoas que dela se utilizam, bem como sua fiscalização e aplicação de penalidades (artigos 1º, 2º, 3º, 6º, 7º e 20).

Desse modo, o Projeto de Lei Complementar em questão reveste-se de ilegalidade e inconstitucionalidade, uma vez que veicula matéria de competência da União Federal e que já está disciplinada por legislação federal infraconstitucional, não podendo falar-se, portanto, em competência suplementar do Município.

Diante do exposto, não nos resta outra medida que não a aposição de VETO TOTAL à presente proposição, adotando-se o entendimento firmado pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo sobre esta matéria (Apelação Cível nº 119.271-5/7-00), com a certeza de que a manifestação dos nobres Vereadores será pelo seu acolhimento.

Nessa oportunidade aproveitamos para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

PROJETO DE LEI N.º 10.462

(José Galvão Braga Campos)

Regula coleta e destinação de lixo tecnológico.

Art. 1º. A coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final de lixo tecnológico no Município de Jundiaí serão realizados de forma a minimizar os impactos negativos causados ao meio ambiente, promover a inclusão social e proteger a saúde pública.

Parágrafo único. A responsabilidade pela destinação é das empresas que produzem, das que comercializam e das que importam os produtos e componentes eletroeletrônicos, que manterão pontos de coleta para receber o lixo tecnológico a ser descartado pelo consumidor.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, considera-se lixo tecnológico os aparelhos eletrodomésticos, equipamentos e componentes eletroeletrônicos de uso industrial, comercial, doméstico e de serviços, que estejam em desuso e sujeitos à destinação final, tais como:

I – televisores e outros equipamentos que contenham tubos de raios catódicos;

II – acumuladores de energia (baterias e pilhas);

III – computadores e seus equipamentos periféricos, tais como monitores de vídeo, telas, “displays”, impressoras, teclados, “mouses”, autofalantes, “drivers”, “modems”, câmeras e outros;

IV – produtos magnetizados;

V – telefones celulares;

VI – eletrodomésticos e eletroeletrônicos que contenham metais pesados ou outras substâncias tóxicas.

Art. 3º. A destinação final ambientalmente adequada consiste em:

I – práticas de reutilização total ou parcial de produtos e componentes tecnológicos;

II – processos de reciclagem e aproveitamento do produto e componentes para a finalidade original ou diversa;

III – neutralização e disposição final apropriada dos componentes tecnológicos, equiparados a lixo químico.

Parágrafo único. A destinação final do lixo tecnológico será feita em consonância com a legislação ambiental e as normas de saúde e segurança pública, respeitando-se as vedações e restrições estabelecidas pelos órgãos públicos competentes.

Art. 4º. Os produtos e componentes eletroeletrônicos comercializados no Município indicarão com destaque, na embalagem ou rótulo, as seguintes informações:

I – advertência para não descartar o produto em lixo comum;

II – orientação sobre postos de entrega do lixo tecnológico;

III – endereço e telefone de contato dos responsáveis pelo descarte do material em desuso e sujeito à destinação final; e

IV – alerta sobre a existência de metais pesados ou substâncias tóxicas entre os componentes do produto.

Art. 5º. Os estabelecimentos referidos nesta lei, atualmente existentes, terão prazo de até 30 (trinta) dias para sua adequação às presentes exigências.

Art. 6º. A infração desta lei implica:

I – advertência;

III – se não regularizada no prazo de até 15 (quinze) dias, multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada em caso de reincidência;

IV – cancelamento da licença de localização e funcionamento, na quarta incidência.

Art. 7º. Os valores arrecadados com as multas oriundas desta lei serão destinados a programas de proteção ao meio ambiente, de coleta seletiva e às ações de destinação final ambientalmente adequadas.

Art. 8º. Para o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta lei, poderá o Executivo celebrar convênios com cooperativas ou associações de catadores, instituições educacionais e de ensino superior e demais entidades organizadas da sociedade civil.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/10/2009

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”

Justificativa

Em conseqüência da popularização da tecnologia, é crescente a preocupação quanto ao descarte de equipamentos que se tornam obsoletos em curto espaço de tempo, tais como televisores, rádios, telefones celulares, pilhas, baterias, eletrodomésticos portáteis, equipamentos de microinformática, vídeos, filmadoras, ferramentas elétricas, DVDs, lâmpadas fluorescentes, brinquedos eletrônicos e materiais de escritório. Tais equipamentos não podem ser descartados juntamente o lixo comum, já que seus materiais constituintes são contaminantes e altamente tóxicos, como chumbo, mercúrio ou cádmio, que, por não serem biodegradáveis, elevam o potencial de risco para a população. Devido à complexidade e seriedade do tema, torna-se necessário que medidas sejam adotadas para minimizar os riscos ambientais e à saúde pública.

Lei aprovada pelo Congresso Nacional considera lixo eletrônico todo aquele gerado a partir de aparelhos eletrodomésticos ou eletrônicos e seus componentes, que estejam em desuso e sujeitos à destinação final. Portanto, este tipo de lixo é tratado como resíduo químico durante a coleta, e acaba por ser depositado em aterros, culminando na contaminação do solo, água e, por fim, dos alimentos. Além disso, os metais pesados presentes em lixos tecnológicos podem causar edemas pulmonares e câncer.

Todos os dias são produzidas milhares de toneladas de lixo no País, a partir dos resíduos resultantes da rápida obsolescência de equipamentos eletrônicos. Ao todo, 50 milhões de toneladas

de sucata eletrônica são eliminadas por ano, em todo mundo, como informa o Greenpeace.

Causam também doenças graves e distúrbios no sistema nervoso de catadores que sobrevivem da venda dos materiais coletados nos lixões. Podem ainda afetar os rins e o cérebro, além de provocar a morte por envenenamento.

Na classificação dos diversos tipos de lixo, o tecnológico já representa 5% do total gerado no planeta. O percentual pode ser ainda maior até o final desta década, com a expansão do sucateamento eletroeletrônico.

Embora de forma bem tardia, o mundo já começa a se mobilizar para conter o avanço desse novo lixo. No Brasil, entretanto, as decisões ainda caminham a passos lentos. Já temos, por exemplo, no País, empresas que desenvolvem programas com o objetivo de recolher, recondicionar e enviar os equipamentos em desuso para organizações não-governamentais. No entanto, essa atitude ainda é uma rara exceção em um universo onde é cada vez maior o lixo tecnológico.

Tal situação é deveras preocupante e soluções urgentes são necessárias. Diante do exposto, propõe-se a aprovação do presente projeto, visando contribuir significativamente com os esforços para que o controle da poluição ambiental seja mais efetivo a cada dia.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “Tico”

PROJETO DE LEI N.º 10.463

(Paulo Sergio Martins)

Altera a Lei 3.566/90, que consolida as leis sobre propaganda, para nela incorporar publicidade em vias públicas através da distribuição de folhetos e ampliar seu alcance; e revoga a Lei 4.907/96, correlata.

Art. 1.º. O “CAPÍTULO I – DA PROPAGANDA EM LOGRADOUROS PÚBLICOS” da Lei n.º. 3.566, de 18 de junho de 1990, passa a vigorar acrescido da seguinte seção e respectivos dispositivos:

“SEÇÃO VI— DA DISTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS E SIMILARES EM VIAS PÚBLICAS

Art. 16— . Toda distribuição de publicidade em via pública, gratuita ou remunerada, por qualquer forma e de qualquer tipo, inclusive as eleitorais, é permitida, desde que:

I – no material haja mensagem educativa contra o seu lançamento no leito da via pública;

II – a distribuição seja feita:

a) em locais autorizados pela Secretaria Municipal de Finanças;

b) no período compreendido entre 07h00 e 19h00;

c) por agente uniformizado portador de crachá;

II – entrega direta a pessoas;

III – colocação em caixas de correio;

III – entrega à recepção de condomínios comerciais ou residenciais;

IV – mediante cadastramento da empresa respectiva junto à Secretaria Municipal de Finanças/Divisão de Fiscalização Tributária e licenciamento ou autorização correlata, a requerimento instruído com:

a) indicação dos locais de distribuição pretendidos;

b) prova de recolhimento da taxa respectiva.

Parágrafo único. São vedados:

I – colocação em veículos estacionados;

II – entrega a motoristas de veículos, junto a semáforos;

III – lançamento em quintais, jardins, garagens e espaços similares e em imóveis abandonados;

IV – abandono ou descarte em logradouros públicos;

V – emprego de menores de idade para a distribuição.

Art. 16— . O descumprimento do disposto no art. 16— sujeita o infrator às seguintes penalidades:

I – multa de 100 (cem) Unidades Fiscais do Município-UFMs, dobrada na reincidência;

II – apreensão do material, se faltar a respectiva licença ou autorização do Poder Público;

III – cancelamento da licença ou autorização respectiva, no caso de infração do disposto no inciso V do art. 16—.

§ 1.º. Ao infrator é garantido o direito ao contraditório e a ampla defesa, no caso da aplicação das penalidades.

§ 2.º. A constatação do emprego de menores de idade para realização da distribuição obriga a autoridade administrativa comunicar o fato à Delegacia Regional do Trabalho e ao Ministério Público.” (NR)

Art. 2.º. O Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3.º. É revogada a Lei n.º. 4.907, de 26 de novembro de 1996.

Art. 4.º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/10/2009

PAULO SERGIO MARTINS

Justificativa

A iniciativa deste projeto partiu de nossa intenção de disciplinar o serviço de panfletagem no Município, de molde a evitar algumas intercorrências que causam transtornos aos municípios e promovem o aumento de papéis lançados nas ruas da cidade. Entretanto, apresentado o pedido à Diretoria Legislativa, constatou-se a já existência de norma nesse sentido, qual seja a Lei n.º. 4.907, de 26 de novembro de 1996, “Regula distribuição de folhetos na via pública”.

Entretanto, diante de um estudo mais abrangente, sobreveio a conclusão de que, em existindo também a Lei n.º. 3.566, de 18 de junho de 1990, que “Consolida as leis sobre Propaganda”, ao invés de se criar uma nova norma naquele campo, melhor seria trazer o tema para o seu campo mais apropriado, no âmbito de alcance da Lei n.º. 3.566/90. Assim, estamos propondo inserir a questão da panfletagem em vias públicas nesta norma, revogando aquela outra, e introduzindo alguns pontos para melhor regular a matéria.

É comum verificar que as empresas que prestam serviços de panfletagem no Município costumam colocar os materiais de propaganda em portões, lançá-los nas garagens, colocá-los presos aos veículos estacionados nas vias públicas, vale dizer, de forma inadequada e desautorizada.

Não se pode deixar de mencionar a questão segurança, tendo em vista que o acúmulo de panfletos em residências pode caracterizar que esta se encontra sem seus moradores, o que pode ocasionar possíveis furtos e roubos nesses locais.

Ainda, é comum verificar que tais serviços são realizados, muitas vezes, por menores de idade, o que contraria a legislação trabalhista.

Lei semelhante foi editada pelo Município de Araçatuba e promoveu a melhora da realidade daquela comuna.

Por tais razões, esperamos contar com o apoio dos demais Edis, por uma cidade limpa, com respeito a seus moradores e sem trabalho de menores!

PAULO SERGIO MARTINS

PROJETO DE LEI N.º 10.464

(Júlio César de Oliveira)

Denomina “Praça JOSÉ RODRIGUES (Zé Pipoca)” a área pública situada na Avenida Quatorze de Dezembro, entre a Rua Caconde e a Rua Elias Fausto (Vila Rami).

Art. 1.º É denominada “Praça JOSÉ RODRIGUES (Zé Pipoca)” a área pública situada na Avenida Quatorze de Dezembro, entre a Rua Caconde e a Rua Elias Fausto (Vila Rami), conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/10/2009

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

PROJETO DE LEI N.º 10.465

(Antonio Carlos Pereira Neto)

Denomina “Avenida HÉLIO CARETONI” a Rua 1 do loteamento Residencial Nova Flórida (Jardim Marco Leite).

Art. 1.º É denominada “Avenida HÉLIO CARETONI” a Rua 1 do loteamento Residencial Nova Flórida, situado à altura do

km 65+600 da Rodovia João Cereser, no Jardim Marco Leite, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09/10/2009

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO– “Doca”

Justificativa

O presente projeto de lei tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua ementa, qual seja, atribuir ao local em questão o nome proposto.

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para aprovação da iniciativa.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO– “Doca”

MOÇÃO Nº. 62

Apelo ao Congresso Nacional por aprovação do Projeto de Lei n.º 7.291/2006, do Senado Federal, que proíbe o emprego de animais da fauna silvestre brasileira e exótica na atividade circense, nos termos do Substitutivo 1, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Considerando que o Projeto de Lei n.º 7.291/2006, do Senado Federal, com a redação dada pelo Substitutivo 1 da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – CMADS, ao dispor sobre normas para a atividade circense, também prevê em seu projetado artigo 6.º a expressa proibição à utilização de animais em circos e espetáculos congêneres, em plena consonância com nossa Lei Municipal n.º 7.130, de 22 de agosto de 2008, e convergente com a conscientização mundial acerca dos direitos dos animais ao bem-estar, a uma vida digna, respeitada e protegida,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta MOÇÃO DE APELO ao Congresso Nacional por aprovação do Projeto de Lei n.º 7.291/2006, do Senado Federal, que proíbe o emprego de animais da fauna silvestre brasileira e exótica na atividade circense, nos termos do Substitutivo 1, da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, dando-se ciência desta deliberação à Presidência das casas do Congresso Nacional, extensivamente às lideranças partidárias.

Sala das Sessões, 13/10/2009

LEANDRO PALMARINI

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 06, EM 21 DE OUTUBRO DE 2009 (às 9h00)

Pauta-Convite

1- Proposta de Emenda à Lei Orgânica de Jundiáí n.º 94 - Paulo Sergio Martins - Altera a Lei Orgânica de Jundiáí, para revogar previsão de voto secreto na deliberação sobre veto.

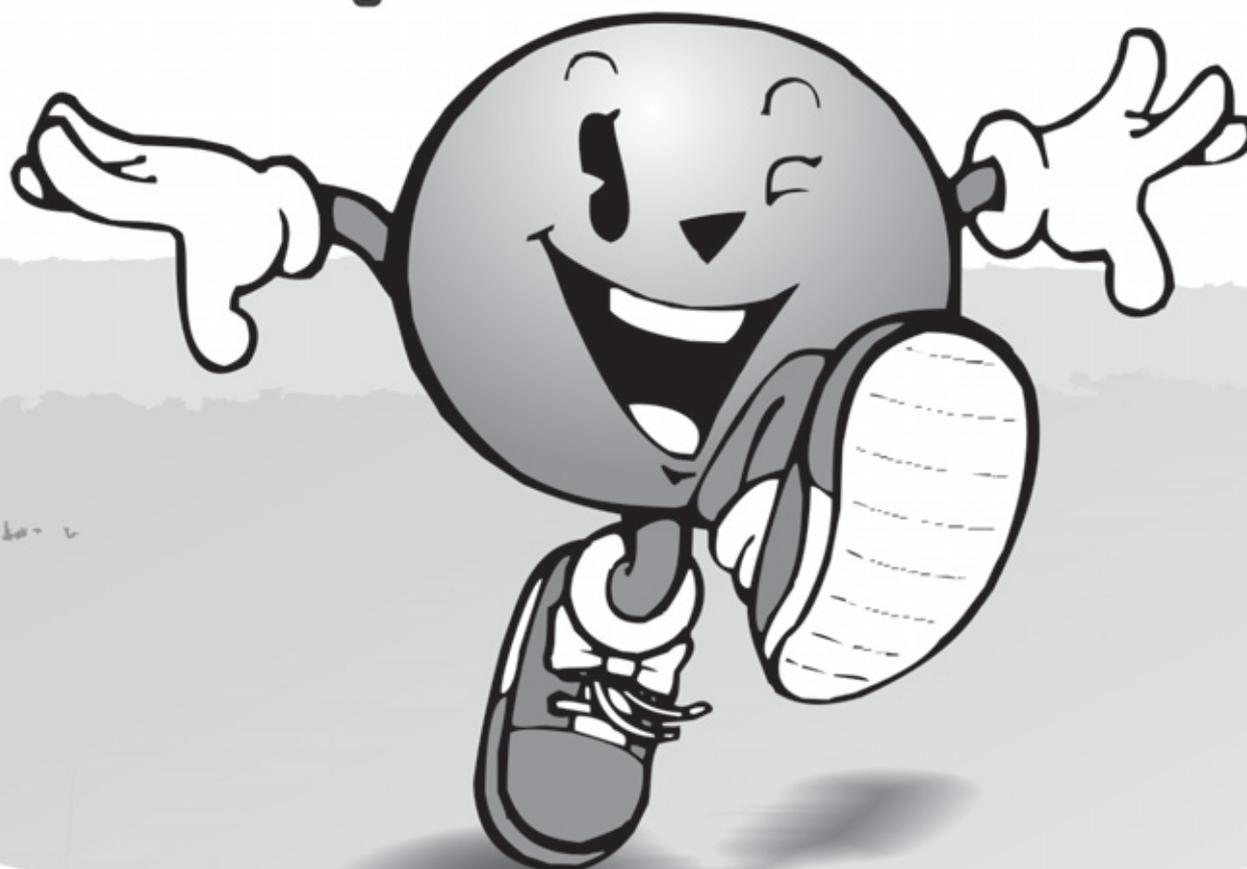
2- Projeto de Lei n.º 10.448 - Paulo Sergio Martins e Fernando Bardi - Institui a Campanha “Jundiáí + Segura”, de incentivo à melhora da segurança.

Jundiáí, 06 de outubro de 2009.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS – “TICO”
Presidente

PRATIQUE ESPORTE

Prestigie o centro esportivo mais próximo de sua casa

**C.E.C.E. Antonio Marcussi**

R. Setembrina de Queiroz Telles, 201 - Vila Cristo

C.E.C.E. Benedito de Lima

Av. Osmundo dos Santos Pelegrini, 1.364 - Retiro

C.E.C.E. José de Marchi

Estrada Municipal do Varjão, 2.930 - Jardim Novo Horizonte

C.E.C.E. Jardim Angela

R. Primo Filipini, 160 - VI. Aparecida

C.E.C.E. Francisco Dal Santo

R. Cica, 1.345 - VI. Rami

C.E.C.E. Francisco Álvaro Siqueira Neto

R. Londrina, 865 - Jardim Martins

C.E.C.E. Antonio de Lima

Rua Benedito de Souza Costa, 11 - Agapeama

C.E.C.E. Dr. Nicolino de Lucca (Bolão)

R. Rodrigo Soares de Oliveira, snº - Anhangabaú

C.E.C.E. Ver. José Pedro Raymundo

Rua Tiradentes, 50 - VI. Rio Branco

C.E.C.E. Aramis Poli

R. Dr. Benedito de Godoy Ferraz, nº 508 - Vila Hortolândia

C.E.C.E. José Brenna (Sororoca)

Av. União dos Ferroviários, snº - VI. Municipal

C.E.C.E. Nilo Avelino Macedo

R. Luís de Camargo Duarte Júnior, 163 - Jd. Esplanada

C.E.C.E. Antônio Ovídio Bueno

Av. Antônio Frederico Ozanan, snº - VI. Liberdade

C.E.C.E. Dr. Romão de Souza

R. Luís Benáchio, snº - Colônia

C.E.C.E. Léo Pereira Lemos Nogueira

Av. Francisco Nobre, s/nº - Jardim Sarapiranga

C.E.C.E. Morada das Vinhas

R. Uva Niagara, 1250 - Morada das Vinhas



Prefeitura de
Jundiaí

ELIMINE OS CRIADOUROS DO MOSQUITO DA DENGUE



GUARDE OS PNEUS EM LOCAIS SECOS



FURE OS PRATOS DOS VASOS DE PLANTAS



MANTENHA O LIXO TAMPADO



GUARDE GARRAFAS VAZIAS DE BOCA PARA BAIXO



TAMPE AS CAIXAS D'ÁGUA



ARMAZENE ADEQUADAMENTE OS MATERIAIS RECICLÁVEIS



Prefeitura de
Jundiaí



Continue combatendo o mosquito da dengue:

- Pneus sempre cobertos
- Pratos de vasos furados
- Garrafas de boca para baixo
- Caixa d'água tampada

Jundiaí está fazendo o seu papel no combate ao mosquito da dengue, mas os casos recentemente registrados da doença mostram que devemos redobrar nossos cuidados. Estamos ganhando as batalhas, mas ainda não vencemos a guerra. A cidade precisa de você. Continue fazendo a sua parte, elimine os criadouros.



Prefeitura de
Jundiaí

Secretaria Municipal de
Saúde